



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 15/2012

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 08/05/2012
[Assinatura]
Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 17/12/2012

[Assinatura]
Presidente

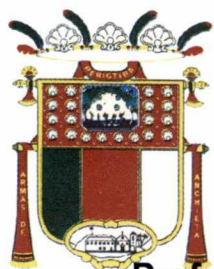
7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

EQUIPE DE GOVERNO

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

Prefeito Municipal - Edival José Petri

Vice-Prefeita - Paula Louzada Martins

Procurador Municipal - Leonardo Antunes Assad

Secretária de Governo - Jakeline Petri Salarini

Secretário de Administração e Recursos Humanos- Sandro de Azevedo Alpohim

Secretário de Fazenda -Dirceu Porto de Mattos

Secretária de Educação –Márcia Pessanha Moura

Secretário de Saúde -Fayer Fonseca Ferreira

Secretária de Assistência Social – Soemis Mezadri Figueira

Secretário de Meio Ambiente- Pablo Mero Prata

Secretária de Agricultura, Pesca e Abastecimento- Geovani Bissa Meriguete

Secretário de Turismo, Comércio e Empreendedorismo- Adélia Maria de Souza

Secretário de Integração Econômica e Regional- Marcelo Pompermayer Almeida

Secretário de Infraestrutura Municipal – Flávio Sant'Anna de Oliveira

Gerente Municipal de Segurança Pública- Leonardo Antônio Abrantes

Gerente Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico- Telma Gonçalves do Amaral

Gerente Estratégico de Esporte e Lazer Comunitário- Luiz Carlos de Mattos

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LDO

Eliane Marconcini Silva

Gerente Municipal de Planejamento Estratégico e Operacional

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Sueli Mattos de Souza

Economista – Notória Planejamento e Marketing Ltda

EQUIPE TÉCNICA DA GMPPLAN

Patrícia Hoffman

Iara Silvana da Silva Anholetti

Ragner da Matta Igreja

Alexandra da Silva Antônio

Lívia Porto de Mattos Mulinari

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 21, DE 27 ABRIL DE 2012

Senhora Presidenta e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao Art. 132, inciso II da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013.

O presente projeto trata das questões envolvendo as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e traz em seu Anexo de Metas Fiscais, os dados referentes ao cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2011, de onde se pode concluir que houve uma execução além dos limites propostos inicialmente, e que resultaram no superávit primário e nominal.

O atingimento dos superávits mencionados indica um equilíbrio fiscal, tendo em vista que, pelo lado do resultado primário as receitas deduzidas as aplicações financeiras são suficientes para honrar os compromissos já incluídos os serviços da dívida fundada.

Quanto ao resultado nominal, este indica que houve uma redução do volume da dívida comparada ao ano anterior e um aumento do ativo disponível, o que causou uma melhora nos resultados da dívida consolidada líquida.

As projeções de receitas e fixação das despesas que servirão de base para a elaboração do Orçamento de 2013 expressam uma expectativa positiva quanto ao crescimento esperado. Sendo assim, foi adotado um percentual de correção de valores pela previsão de inflação medida pelo IPCA, para o próximo exercício, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

torno 5,5% aplicado sobre algumas receitas, mas, com certa cautela, tendo em vista as expectativas nada animadoras em relação aos recursos do FUNDAF. Quanto aos royalties, o resultado sobre as alterações na distribuição desses recursos ainda traz grande preocupação, por isso não projetamos nada além do possível.

Alguns projetos como a construção da 4ª usina de pelotização da Samarco e a construção do Porto de Suprimentos da Petrobrás, ambos com previsão para início neste exercício e término em 2014, poderão nos trazer compensações através do incremento na receita do ISSQN.

Existe ainda, a possibilidade da construção de uma usina siderúrgica CSU a qual está em fase de estudos de viabilidade econômica, cujo processo aguarda ao que tudo indica, uma superação da crise vivida na Europa e principalmente um retorno às taxas de crescimento da economia da China, para deslanchar. A execução e implementação desse projeto poderia nos trazer aumento na arrecadação própria, no médio prazo.

Apesar das adversidades mencionadas há uma previsão de que o ICMS terá um aumento constante para os próximos exercícios, haja vista a projeção de crescimento da produção de petróleo em nosso mar territorial, o que contribuirá com o valor agregado na composição do IPM (Índice de Participação Municipal) de Anchieta.

Os quadros demonstrativos da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência estão anexados ao presente Projeto de Lei, conforme preconiza a legislação, além das receitas e despesas previdenciárias.

Integram o presente Projeto de Lei, o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Prioridades e Metas e o demonstrativo dos riscos fiscais. Os riscos fiscais implicam

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

em uma reserva de recursos para atender a passíveis contingentes decorrentes de ações judiciais e de possíveis frustrações de arrecadação, caso ocorram.

O texto do Projeto de Lei contempla todas as determinações previstas na legislação específica, objetivando a normatização dos procedimentos a serem observados quando da elaboração e execução do orçamento anual, em consonância com o PPA 2010/2013.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Exmo. Sr. Presidente e Senhores Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em anexo em tempo hábil para que possamos nos referenciar quanto à elaboração da proposta orçamentária para 2013.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta, 27 de abril de 2012.

EDIVAL JOSÉ PETRI

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Anchieta, referente ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 132, § 2º da Lei Orgânica do município de Anchieta, e na Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões 17/12/2012
[assinatura]
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013, em consonância com o Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2013 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são os integrantes do Plano Plurianual 2010-2013 e suas alterações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- I - pessoal e encargos sociais (1);
- II - juros e encargos da dívida (2);
- III - outras despesas correntes (3);
- IV - investimentos (4);
- V - inversões financeiras (5);
- VI - amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

V – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 7º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10. Integrará o projeto de Lei Orçamentária, anexo contendo, as obras e serviços priorizados por meio do Orçamento Participativo, explicitando valor e o bairro ou região contemplada.

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 11. O Orçamento do Município para o exercício de 2013 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, em observância ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2013.

Art. 13. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 14. O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, quando atendidos os requisitos do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 15. É vedada a destinação a título de Subvenções Sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam às seguintes condições:

I – Comprovante da não existência de quaisquer pendências do conveniente junto ao Estado e ao Município, e às entidades da administração pública estadual e municipal;

II – Apresentação de Plano de Aplicação dos Recursos (Plano de Trabalho) elaborado para o ano a que se refere o pleito;

Art. 16. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12 § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I – Voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e de proteção ambiental;

II – Consórcios Públicos, legalmente constituídos;

III – Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 17. Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 18. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual (2010-2013);

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 19. Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2010-2013), que tenham sido objeto de projetos de lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através da Lei Orçamentária de 2013 alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, modificações na nomenclatura e codificação de despesas.

Art. 20. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2013, terá como limite máximo, a margem resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 22. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 3% (três por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 23. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 24. A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2013 conterá autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta, para:

I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2013, de acordo com os art. 7º, item I, e art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64;

II. Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

Art. 25. Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2013 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o artigo 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

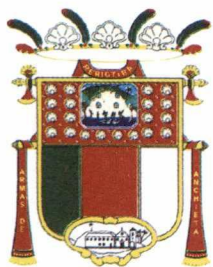
Art. 27. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 28. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS**

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente será admitidos se, cumulativamente:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000;
- III – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, bem como, a criação e alteração de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

possível taxa de coleta de resíduos sólidos, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 32. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

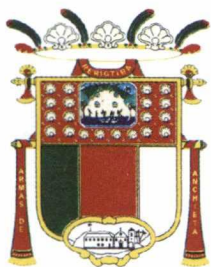
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários a cargo do IPASA;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2012 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2013.

Art. 35. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2012 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2013 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Governo, através da Gerência Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo Único. O órgão coordenador determinará sobre:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 38. Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 27 de abril de 2012.

EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXOS DE METAS FISCAIS

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2013

LRF, art. 4º, § 1

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	304.322.930	288.457.754		318.017.462	285.723.557		332.328.248	283.015.277	
Receitas Primárias (I)	299.698.832	284.074.722		313.185.279	281.382.071		327.278.617	278.714.942	
Despesa Total	304.322.930	288.457.754		318.017.462	285.723.557		332.328.248	283.015.277	
Despesas Primárias (II)	299.470.030	283.857.848		312.946.181	283.857.848		327.028.760	278.502.160	
Resultado Primário (III) = (I - II)	228.802	216.874		239.098	214.818		249.857	212.782	
Resultado Nominal	-1.919.275	-1.819.218		-1.975.869	-1.775.224		-2.036.498	-1.734.310	
Dívida Pública Consolidada	5.954.635	5.644.203		5.656.903	5.082.458		5.374.058	4.576.621	
Dívida Consolidada Líquida	-31.337.300	-29.703.602		-33.313.169	-29.930.297		-35.349.667	-30.104.260	

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

Anexo I Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

Os parâmetros aplicados contemplam a previsão de inflação em torno de 5,5% e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-2015, o qual está projetado em 5,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar para o exercício de 2013 um crescimento real em torno de 20% sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Entretanto, nas receitas do FUNDAP, estima-se uma queda de 2/3 (dois terços) em relação ao projetado para o exercício em curso.

O crescimento tanto nominal quanto real permanece, nas estimativas ora apresentadas, mas, espera-se uma redução no seu ritmo. Esta estimativa fundamenta-se tanto na observação do cenário que se espera no âmbito estadual, quanto, e não menos importante, nas projeções de crescimento da arrecadação municipal, que serão posteriormente influenciadas, entre outras, pelas perspectivas oriundas da reformulação da legislação tributária municipal e utilização de instrumentos de atualização cadastral, o que só permite utilizar a correção inflacionária para projeções.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta – PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta – IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	181.921.447		206.052.738		24.131.291	13,26
Receita Primárias (I)	179.600.447		211.497.996		31.897.549	17,76
Despesa Total	181.921.447		202.871.920		20.950.473	11,52
Despesa Primárias (II)	176.093.947		179.148.106		3.054.159	1,73
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.506.500		32.349.890		28.843.390	822,60
Resultado Nominal	-1.353.027		-21.088.981		-22.442.008	1658,652
Dívida Pública Consolidada	8.495.653		6.597.933		-1.897.720	(22,338)
Dívida Consolidada Líquida	-2.204.619		-27.551.408		-25.346.789	1149,713

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

Anexo de Metas Fiscais – Inciso I, § 2º. art. 4º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000

Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior

As metas fiscais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Anchieta através da Lei nº 643/2011 de 19/10/2010 (LDO 2011) previu de superávit primário para o exercício de 2011, um resultado no montante de R\$ 3.506.500 (três milhões, quinhentos e seis mil, e quinhentos reais). O resultado verificado ao final de 2011 registrou um resultado positivo cujo valor foi de R\$ 32.349.890 (trinta e dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). O resultado primário corresponde à diferença entre receita primária e despesa primária. Esse desempenho foi causado por um crescimento da receita acima do projetado para o ano.

O desempenho alcançado nas contas primárias em 2011 reflete uma situação que expressa a capacidade de o município honrar seus compromissos, tendo em vista que possui uma capacidade de gerenciar suas despesas em equilíbrio com as receitas e cujo pagamento da dívida de longo prazo compromete apenas uma pequena parte da receita disponível.

O resultado nominal demonstra a Dívida Fiscal Líquida do ano de 2011, deduzida da Dívida Fiscal Líquida do ano de 2010. Este valor apurado ao final de 2011 em relação à meta foi de R\$ (27.551.408), (vinte e sete milhões quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais), significando uma redução do montante dessa dívida que representa um aumento da capacidade do município em honrar seus compromissos, tendo em vista uma queda na relação dívida total e dívida líquida em relação ao ano de 2010.

e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	161.773.925	206.052.738	27,37	275.369.692	33,64	304.322.930	10,51	318.017.462	4,50	332.328.248
Receitas Primárias (I)	157.575.555	211.497.996	34,22	272.143.272	35,78	299.698.832	10,13	313.185.279	4,50	327.278.617
Despesa Total	136.439.142	202.871.920	48,69	275.369.692	35,74	304.322.930	10,51	318.017.462	4,50	332.328.248
Despesas Primárias (II)	133.643.944	179.148.106	34,05	271.473.692	36,28	299.470.030	10,31	312.946.181	4,50	327.028.760
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.931.611	32.349.890	35,18	669.580	(45,29)	228.802	(65,83)	239.098	4,50	249.857
Resultado Nominal	-6.172.977	-21.088.981	241,63	-1.866.617	(91,15)	-1.919.275	2,82	-1.975.869	2,95	-2.036.498
Dívida Pública Consolidada	6.650.134	6.597.933	(0,78)	6.268.036	(5,00)	5.954.635	(5,00)	5.656.903	(5,00)	5.374.058
Dívida Consolidada Líquida	-6.462.427	-27.551.408	326,33	-29.418.025	6,78	-31.337.300	6,52	-33.313.169	6,31	-35.349.667

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	182.454.295	219.446.166	20,27	275.369.692	25,48	288.457.754	4,75	285.723.557	(0,95)	283.015.277
Receitas Primárias (I)	177.719.226	213.451.629	20,11	272.143.272	27,50	284.074.722	4,38	281.382.071	(0,95)	278.714.942
Despesa Total	153.880.839	216.058.594	40,41	275.369.692	27,45	288.457.754	4,75	285.723.557	(0,95)	283.015.277
Despesas Primárias (II)	150.728.318	212.148.242	40,75	271.473.692	27,96	283.857.848	4,56	281.167.253	(0,95)	278.502.160
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.990.908	1.303.387	(95,17)	669.580	(48,63)	216.874	(67,61)	214.818	(0,95)	212.782
Resultado Nominal	-6.962.100	-22.459.765	222,60	-1.866.617	(91,69)	-1.819.218	(2,54)	-1.775.224	(2,42)	-1.734.310
Dívida Pública Consolidada	7.500.254	7.026.799	(6,31)	6.268.036	(10,80)	5.644.203	(9,95)	5.082.458	(9,95)	4.576.621
Dívida Consolidada Líquida	-7.288.552	-29.342.250	302,58	-29.418.025	0,26	-29.703.602	0,97	-29.930.297	0,76	-30.104.260

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

		2009
INFLAÇÃO 2010	1,059	1,12784
INFLAÇÃO 2011	1,065	
INFLAÇÃO 2012	1,055	ANO+1
INFLAÇÃO 2013	1,055	1,113
INFLAÇÃO 2014	1,055	ANO+2
INFLAÇÃO 2015	1,055	1,174

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	68.270.066,30	0,52	128.593.748,00	0,75	98.157.190,00	0,92
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	62.800.272,27		42.207.113,85		8.642.128,00	---
TOTAL	131.070.338,57	100,00	170.800.861,85	100,00	106.799.318,00	100,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-77.538.435,63	0,44	22.037.384	0,81	16.910.374,00	0,803
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	-99.575.819,29		5.127.009		4.140.835,00	---
TOTAL	-177.114.254,92	100	27.164.393,00	100	21.051.209,00	100

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e IPASA.

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL	404.217,98	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.217,98	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,0	0,0	0,0
Regime Geral de Previdência Social	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	
	404.217,98	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	5.955.285,78	7.307.515,32	9.929.459,76
Receita de Contribuições	1.738.764,71	1.955.006,06	2.725.265,65
Pessoal Civil	1.738.764,71		
Pessoal Militar		1.955.006,06	2.725.265,65
Contribuição Patronal do Exercício	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Civil	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.100.911,88	2.502.115,76	3.162.838,08
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.355.647,40	1.973.217,19	2.587.146,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40.313,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.957.775,69	7.307.515,32	9.929.459,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
Pessoal Civil	1.518.315,00	1965866,23	2.338.747,84
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	299.322,11	225282,95	306.688,17
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I - II)	4.140.138,58	5.116.366,14	7.284.023,75
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	16.879.343,00	22.000.194,09	17.035.853,00

FONTE: BALANÇOS ANUAIS IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2011

ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ : 27142694000158

SIAFI : 985607

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2011	0,00	0,00	0,00
2012	7.624.367,34	2.599.657,46	34.269.537,73
2013	7.858.657,46	3.946.611,24	40.237.756,22
2014	8.143.573,14	4.488.872,36	46.306.722,37
2015	8.423.323,45	5.134.178,80	52.374.270,36
2016	8.708.444,45	5.707.821,69	58.517.349,34
2017	9.018.425,95	5.944.149,08	65.102.667,17
2018	9.306.587,62	6.475.670,08	71.839.744,74
2019	9.607.169,09	6.864.645,42	78.892.653,10
2020	9.581.870,31	8.278.926,84	84.929.155,75
2021	9.586.067,98	9.134.641,59	90.476.331,49
2022	9.591.080,86	10.011.376,34	95.484.615,90
2023	9.608.674,35	10.708.133,46	100.114.233,74
2024	9.602.798,14	11.704.407,47	104.019.478,44
2025	9.613.853,82	12.439.553,43	107.434.947,53
2026	9.645.314,18	12.905.886,95	110.620.471,61
2027	9.647.670,96	13.723.752,10	113.181.618,77
2028	9.668.218,30	14.329.002,45	115.311.731,75
2029	9.605.713,21	16.163.780,89	115.672.367,97
2030	9.618.744,90	16.841.013,46	115.390.441,49
2031	9.644.569,26	17.406.098,13	114.552.339,11
2032	9.665.245,06	18.172.678,06	112.918.046,46
2033	9.685.021,15	19.166.407,73	110.211.742,66
2034	9.671.808,76	19.981.075,78	106.515.180,20
2035	9.672.851,00	20.627.156,30	101.951.785,72
2036	9.658.937,48	21.400.219,07	96.327.611,27
2037	9.637.561,16	22.234.157,97	89.510.671,14
2038	9.608.250,63	23.305.870,45	81.183.691,58
2039	9.594.334,84	24.078.932,54	71.570.115,38
2040	9.575.071,97	25.203.638,82	60.235.755,45
2041	9.517.079,52	25.973.966,62	47.393.013,68
2042	9.511.601,50	26.642.280,67	33.105.915,33
2043	9.528.170,44	26.845.735,70	17.774.704,99
2044	9.561.946,79	27.088.007,26	1.315.126,82
2045	6.320.089,42	27.365.606,37	0,01
2046	6.321.777,38	27.668.614,13	0,01
2047	6.329.178,67	27.855.315,59	0,01
2048	6.344.604,80	27.914.898,33	0,00
2049	6.358.633,88	28.578.180,16	0,01
2050	6.339.443,70	28.777.270,03	0,01
2051	6.340.806,30	28.702.944,11	0,01
2052	6.359.271,43	28.756.091,07	0,01
2053	6.365.313,61	28.823.417,76	0,01
2054	6.370.575,09	29.103.626,44	0,01
2055	6.362.239,45	29.303.159,45	0,01
2056	6.356.015,82	29.437.246,74	0,01
2057	6.347.684,26	29.340.016,22	0,01
2058	6.354.459,32	29.370.104,33	0,01
2059	6.350.870,63	29.186.104,33	0,01
2060	6.361.920,31	29.008.782,33	0,01
2061	6.366.698,84	29.163.889,05	0,01
2062	6.355.314,02	28.911.510,88	0,01
2063	6.363.162,94	28.742.667,69	0,01
2064	6.366.993,95	28.557.605,48	0,01
2065	6.370.430,70	28.519.773,69	0,01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

2066	6.362.408,27	28.127.475,33	0,01
2067	6.377.198,75	28.164.557,92	0,01
2068	6.362.904,18	27.715.059,04	0,01
2069	6.383.413,20	27.623.225,21	0,01
2070	6.374.935,67	27.894.887,12	0,01
2071	6.347.142,70	27.730.191,55	0,01
2072	6.345.547,57	27.338.557,94	0,01
2073	6.359.357,46	27.440.094,28	0,01
2074	6.335.783,90	27.185.067,57	0,01
2075	6.340.979,33	27.126.156,02	0,01
2076	6.334.758,91	27.099.170,47	0,01
2077	6.325.677,36	26.863.882,98	0,01
2078	6.331.954,81	26.486.098,61	0,01
2079	6.346.587,24	26.510.698,69	0,01
2080	6.334.636,18	26.266.499,49	0,01
2081	6.344.822,81	25.987.198,46	0,01
2082	6.355.395,45	26.137.949,52	0,01
2083	6.339.290,30	25.965.108,41	0,01
2084	6.345.229,74	25.873.303,21	0,01
2085	6.345.796,71	25.946.672,72	0,01

Fonte: www.mpas.gov.br

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	3.000.000	2.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	5.000.000	4.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
ISSQN						
TOTAL			14.000.000	8.000.000	6.000.000	-

FONTE: Secretaria da Fazenda

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	28.953.238
(-) Transferências Constitucionais	48.095.745
(-) Transferências ao FUNDEB	21.765.234
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-40.907.742
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	-40.907.742
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-40.907.742

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ 1,00					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	161.284.925,49	203.435.112,90	272.688.417,49	301.520.997,73	315.089.442,62	329.268.467,54
Receita Tributária	36.815.380,03	33.174.603,58	65.085.185,25	71.298.182,20	74.506.600,40	77.859.397,42
Impostos	36.238.299,19	31.908.314,60	64.508.225,25	70.662.259,00	73.842.060,66	77.164.953,38
Taxas	577.080,84	1.266.288,98	574.870,00	633.739,15	662.257,41	692.059,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2.385,04
Receitas de Contribuições	6.319.162,25	8.327.269,11	7.207.300,00	9.213.179,98	9.627.773,08	10.061.022,87
Receita Patrimonial	3.709.370,22	6.817.517,45	66.366.145,00	70.605.110,87	73.782.340,86	77.102.546,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
Transferências Correntes	113.075.867,03	152.935.369,01	131.535.642,24	147.798.143,15	154.449.059,59	161.399.267,27
Transferências Intergovernamentais	110.543.696,14	151.962.026,68	131.112.201,34	147.532.879,41	154.171.858,98	161.109.592,64
Cota-Parte do FPM	9.309.741,21	13.161.309,67	14.000.000,00	15.630.000,00	16.333.350,00	17.068.350,75
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.760.444,38	4.052.936,20	5.921.745,00	6.188.223,53	6.466.693,58	6.757.694,79
ICMS	73.520.049,49	97.246.835,33	109.800.000,00	125.288.000,00	130.925.960,00	136.817.628,20
Outras Transf. Intergov.	41.164.002,47	70.467.546,56	26.948.216,34	29.767.915,08	31.107.471,26	32.507.307,47
Transferências de Convênios	2.532.170,89	973.342,33	423.440,90	265.263,74	277.200,61	289.674,64
DEDUÇÕES	-17.210.541,41	-32.966.601,08	-25.557.760,00	-29.341.259,20	-30.661.615,86	-32.041.388,58
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	2.605.336,53	2.722.576,67	2.845.092,62
Multa e Juros de Mora	88.420,32	136.369,38	829.730,00	867.067,85	906.085,90	946.859,77
Indenizações e Restituições	14.813,90	352.293,65	1.045,00	1.092,03	1.141,17	1.192,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.208.527,38	1.580.135,57	1.609.300,00	1.681.718,50	1.757.395,83	1.836.478,64
Diversas Receitas Correntes	53.384,36	111.555,15	53.070,00	55.458,15	57.953,77	60.561,69
RECEITA DE CAPITAL	489.000,00	2.617.625,27	2.681.275,00	2.801.932,38	2.928.019,33	3.059.780,20
TOTAL	161.773.925,49	206.052.738,17	275.369.692,49	304.322.930,10	318.017.461,96	332.328.247,74

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

Primeiramente, vale destacar que consideramos os seguintes percentuais para cada ano, em relação ao crescimento nominal e real:

Crescimentos Nominal e Real projetados – 2012/2014

ANO	Inflação	Crescimento real	Crescimento Nominal
2013	5,5 %	5%	10,5%
2014	5,5%	-1%	4,5%
2015	5,5%	-1%	4,5%

Fonte: Projeção IPCA BACEN – LDO União
Elaboração Assessoria GMPLAN

Os percentuais contemplam a previsão de inflação e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-20154, o qual está projetado em 5,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar um crescimento real em torno de 5% em 2013, sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Grande parte desse desempenho se deve ao aquecimento da economia capixaba, mas esbarra na perda das receitas oriunda do FUNDAP.

No momento de elaboração dos cálculos, o cenário para 2014 e 2015 ainda são de muitas incertezas, devido à desaceleração do crescimento registrado na economia mundial que reflete diretamente no cenário local, tendo em vista a grande dependência do município das arrecadações oriundas dos impostos gerados nos negócios do setor de exportação. Espera-se uma redução no ritmo da variação das receitas municipais, podendo apresentar um crescimento real negativo.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta – PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta – IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO artigo 4º,
§ 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	161.284.925,49	203.434.882,68	272.688.417,49	301.520.997,73	315.089.442,62	329.268.467,54
Receita Tributária	36.815.380,03	33.174.603,58	65.085.185,25	71.298.182,20	74.506.600,40	77.859.397,42
Receitas de Contribuições	6.319.162,25	8.327.269,11	7.207.300,00	9.213.179,98	9.627.773,08	10.061.022,87
Receita Patrimonial	3.709.370,22	6.817.287,23	66.366.145,00	70.605.110,87	73.782.340,86	77.102.546,20
Aplicações Financeiras (II)	3.709.370,22	4.230.141,04	3.170.145,00	4.565.290,87	4.770.728,96	4.985.411,76
Receitas Patrimonial Líquida	0,00	2.587.146,19	63.196.000,00	66.039.820,00	69.011.611,90	72.117.134,44
Receitas de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
Transferências Correntes	113.075.867,03	152.935.369,01	131.535.642,24	147.798.143,15	154.449.059,59	161.399.267,27
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	2.605.336,53	2.722.576,67	2.845.092,62
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	157.575.555,27	199.204.741,64	269.518.272,49	296.955.706,85	310.318.713,66	324.283.055,78
RECEITA DE CAPITAL (IV)	489.000,00	1.623.541,15	2.681.275,00	2.801.932,38	2.928.019,33	3.059.780,20
Operações de crédito (V)	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	404.217,98	56.275,00	58.807,38	61.453,71	64.219,12
Transferências de Capital	0,00	1.219.323,17	2.625.000,00	2.743.125,00	2.866.565,63	2.995.561,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscal de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	1.219.323,17	2.625.000,00	2.743.125,00	2.866.565,63	2.995.561,08
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	157.575.555,27	200.424.064,81	272.143.272,49	299.698.831,85	313.185.279,29	327.278.616,85
DESPESAS CORRENTES (X)	110.900.699,06	142.088.702,13	185.468.832,49	206.348.359,54	215.634.035,72	225.337.567,33
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.617.223,77	92.076.610,88	105.647.522,43	110.401.660,94	115.369.735,68
Juros e Encargos da Dívida (XI)	92.895,10	77.992,33	95.000,00	101.650,00	106.224,25	111.004,34
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	69.393.486,03	93.297.221,61	100.599.187,11	105.126.150,53	109.856.827,30
DESPESAS FISCAL CORRENTE (XII)=(X-XI)	110.807.803,96	142.010.709,80	185.373.832,49	206.246.709,54	215.527.811,47	225.226.562,98
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.538.442,72	60.783.217,49	89.630.360,00	96.474.570,56	100.815.926,24	105.352.642,91
Investimentos	22.836.140,32	57.189.517,57	85.829.360,00	91.723.320,56	95.850.869,99	100.164.159,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.702.302,40	3.593.699,92	3.801.000,00	4.751.250,00	4.965.056,25	5.188.483,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	22.836.140,32	57.189.517,57	85.829.360,00	91.723.320,56	95.850.869,99	100.164.159,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	270.500,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.638.037,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	133.643.944,28	199.200.227,37	271.473.692,49	299.470.030,10	312.946.181,45	327.028.759,62
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	23.931.610,99	1.223.837,44	669.580,00	228.301,75	239.097,83	249.857,24

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	110.900.699,06	142.088.702,13	185.468.832,49	206.348.359,54	215.634.035,72	225.337.567,33
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.617.223,77	92.076.610,88	105.647.522,45	110.401.660,94	115.369.735,68
Juros e Encargos da Dívida	92.895,10	77.992,33	95.000,00	101.650,00	106.224,25	111.004,34
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	69.393.486,03	93.297.221,61	100.599.187,11	105.126.150,53	109.856.827,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.538.442,72	60.783.217,49	89.630.360,00	96.474.570,56	100.815.926,24	105.352.642,91
Investimentos	22.836.140,32	57.189.517,57	85.829.360,00	91.723.320,56	95.850.869,99	100.164.159,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	2.702.302,40	3.593.699,92	3.801.000,00	4.751.250,00	4.965.056,25	5.188.483,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	270.500,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.638.037,50
TOTAL (IV)=(I+II+III)	136.439.141,78	202.871.919,62	275.369.692,49	304.322.930,10	318.017.461,95	332.328.247,74

Fontes: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA DESPESA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO relativas a despesa para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

A evolução da despesa demonstra um aumento crescente dos investimentos e das despesas de caráter continuado. Entretanto um fator limitador dos gastos será a desaceleração no ritmo de crescimento da receita, dado que para continuar o equilíbrio das finanças a programação deve observar o comportamento da arrecadação para só então permitir a execução dos dispêndios.

Sendo assim, os cálculos procuraram garantir com uma margem de segurança, a contemplação de possíveis reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha, as variações nos preços de alguns serviços e tarifas, e manutenção da capacidade de investimento.

Tendo em vista que o crescimento esperado para a receita está limitado a uma taxa abaixo da inflação, as despesas estão dessa forma limitadas a essa variação, quando agregadas, ainda que individualmente possam ocorrer variações maiores, estas serão pontuais.

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962,00	6.650.134,06	6.597.933,13	6.268.036,47	5.954.634,65	5.656.902,92	5.374.057,77
DEDUÇÕES (II)	11.420.412,00	13.112.561,51	34.149.341,43	35.686.061,79	37.291.934,58	38.970.071,63	40.723.724,85
Ativo Disponível	20.193.623,00	26.952.414,68	36.741.645,69	38.395.019,75	40.122.795,63	41.928.321,44	43.815.095,90
Haveres Financeiros	34.905,00	299.330,50	1.274.233,79	1.331.574,31	1.391.495,15	1.454.112,44	1.519.547,50
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116,00	14.139.183,67	-3.866.538,05	-4.040.532,26	-4.222.356,21	-4.412.362,24	-4.610.918,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-289.450,00	-6.462.427,45	-27.551.408,30	-29.418.025,32	-31.337.299,93	-33.313.168,71	-35.349.667,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+ IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-27.551.408,30	-29.418.025,32	-31.337.299,93	-33.313.168,71	-35.349.667,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+ IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-27.551.408,30	-29.418.025,32	-31.337.299,93	-33.313.168,71	-35.349.667,08
RESULTADO NOMINAL	1.034.339,00	-6.172.977,45	-21.088.980,85	-1.866.617,02	-1.919.274,60	-1.975.868,79	-2.036.498,37
		(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)

FONTE: Sec. Municipal da Fazenda e Sec. Municipal de Governo

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Dívida Mobiliária	10.172.336	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	11.420.412	13.112.562	34.149.341	35.686.062	37.291.935	38.970.072	40.723.725
Ativo Disponível	20.193.623	26.952.415	36.741.646	38.395.020	40.122.796	41.928.321	43.815.096
Haveres Financeiros	34.905	299.331	1.274.234	1.331.574	1.391.495	1.454.112	1.519.547
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116	-14.139.184	-3.866.538	-4.040.532	-4.222.356	-4.412.362	-4.610.919
DCL (III) = (I - II)	-289.450	-6.462.427	-27.551.408	-29.418.025	-31.337.300	-33.313.169	-35.349.667

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais

LRF, Art 4º, § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Crédito Especial utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência	500.000,00
Renegociações Dívida	500.000,00	Abertura de Crédito Especial utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência	500.000,00
Frustração de Receitas de Transferências	18.000.000,00	Melhoria na capacidade de arrecadação própria, como o ISS e IPTU	18.000.000,00
Total	19.000.000,00	Total	19.000.000,00

Fonte: Secretaria de Governo e Secretaria da Fazenda

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO
DE
PRIORIDADES
E
METAS
PARA 2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROGRAMAS DE GOVERNO E OBJETIVOS

fk



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

001 AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo

Desenvolver as atividades Legislativas de apreciação e proposições do Poder Legislativo, exercer a fiscalização, controle externo, desempenhar prerrogativas legais e regimentais e capacitar os servidores pela Escola do Legislativo do Órgão. (Modificado em 2011)

Público Alvo

População em Geral

Unidade Responsável

Câmara Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas. (Unidade Mantida/ Percentual)

01.031.001.1.001. Melhorias e Conservação de Instalações do Poder Legislativo (Instalações mantidas/unidade)

01.031.0001.2.0003. Escola do Legislativo Municipal (Transferida da Fundação para a Câmara em 2011 cuja identificação anterior era: 01.128.0048.2.0454 Escola do Legislativo Municipal - extinta)

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

003 ASSESSORAMENTO DIRETO E ESTRATÉGIAS DE GOVERNANÇA

Objetivo

Desenvolver estratégias de governança com a difusão de informações e assessoramento voltados para a viabilização das diversas ações.

Público Alvo

Servidores e população em geral

Unidade Responsável

Gabinete do Prefeito

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

11.334.003.1.010 Desenvolvimento de projetos e Captação de recursos. (Projetos desenvolvidos/ Percentual)

04.131.0003.2.0012 - Manutenção do Cerimonial (Nova nomenclatura)

04.131.003.2.013 Suporte ao Desenvolvimento de ações de Comunicação (suporte de comunicação desenvolvido/percentual)

04.122.003.2.014 Assessoria Estratégica de Governo (assessoria desenvolvida/percentual) INCLUÍDO EM 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Gabinete do Prefeito

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0010 Remuneração de Pessoal Ativo Gabinete do Prefeito (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0011 Administração do Gabinete do Prefeito (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

004 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS CIDADÃOS

Objetivo

Promover ações de regularização de processos e prestação de assessoria jurídica aos cidadãos

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Procuradoria Geral

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

02.061.004.1.020 Implementação de processo jurídico de regularização fundiária em áreas públicas. Imóveis regularizados/percentual
02.061.0004.1.0021 - Manutenção da Defensoria Pública. (Defensoria Instalada/percentual) Nomenclatura Modificada em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Procuradoria Geral

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

02.122.0002.2.0020 Remuneração de Pessoal Ativo da Procuradoria Geral (pessoal remunerado/percentual)
02.122.0002.2.0021 Administração da Procuradoria Geral Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

005 PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Objetivo

Promover o desenvolvimento estratégico do Município através do Planejamento Integrado e Participativo

Público Alvo

Servidores e população em geral

Unidade Responsável

Sec. de Governo (Ger. Mun. de Planej. Estratégico e Operacional)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.121.005.2.032 Elaboração e Acompanhamento e avaliação dos Instrumentos e planejamento orçamentário (PPA/LDO e L aprovados/percentual)

04.121.005.1.030 Estudos e Desenvolvimento de Técnicas de Planejamento Estratégico. (Estudos desenvolvidos/percentual)

04.121.005.1.031 Implementação das Políticas Públicas Participativas. (Políticas Participativa Implementada/percentual)

04.127.005.1.032 Acompanhamento e atualização do PDM e Ag. 21. (PDM e Ag. 21 Monitorados/unidade)

Programa

006 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE COM USO DE TI

Objetivo

Implementar soluções tecnológicas de tratamento da informação e geoprocessamento com o desenvolvimento de ações para prestar contas de um numero expressivo de atividades e contar com informações rápidas e precisas para a tomada de decisões.

Público Alvo

Serv. Públicos e População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Governo (Gerência Estratégica de TI)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.126.006.1.033 Interligação das secretarias. (Interligação realizada/Percentual)

04.126.006.1.035 Implementação de sistemas TIC. (Sistema implementado/Percentual)

04.126.0006.1.0034 - Elaboração e Construção do Portal da PMA

04.126.0009.2.0034 - Manutenção do Telecentro (Inserido através de Crédito Especial em 2010)

Programa

007 CONTROLADORIA E AUDITORIA

Objetivo

Disponibilizar uma estrutura de controle da gestão.

Público Alvo

Servidores e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Governo (Gerência Munic. de Control. Interna de Governo)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.124.007.2.033 Controle interno e auditoria (Controle exercido/Percentual)

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

008 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA

Objetivo

Aperfeiçoar as relações com os demais Poderes e sociedade civil

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Secretaria de Governo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.131.004.1.03604.131.0008.1.0036 - Manutenção da Ouvidoria Publica Municipal. (Ouvidoria implantada e mantida/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

04.125.0008.1.0037 - Manutenção da Casa dos Conselhos. (Casa Mantida/unidade)Nomenclatura modificada em 2011

Programa

009 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Objetivo

Melhorar o acesso da população à informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela adm. Municipal, de forma transparer

Público Alvo

Servidores e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Governo (Ger. Oper. de Suporte Téc. de Comum. Social)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.131.012.1.038 Desenvolvimento de ações de Comunicação e Marketing Interno e Externo (Ações de Comunicação e mkt promovidas/Percentual)

04.131.012.1.039 Atualização de site tipo Portal. (Site atualizado/unidade)

04.126.0009.1.0041 - Implantação e Manut do CATIS Inserido em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Governo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0030 Remun Pessoal Ativo da Sec de Governo (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0031 Administração da Secretaria de Governo Nomenclatura modificada em 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

010 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Valorizar o servidor público municipal em observância aos princípios éticos, profissionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Público Alvo

Servidores Municipais

Unidade Responsável

Sec. Administração e Recursos Humanos

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 04.128.010.1.050 Estruturação e Capacitação e treinamento de recursos humanos. (Servidores capacitados e treinados/percentual)
- 04.128.010.1.051 Realização de Concurso Público. (Concurso Realizado/Unidade)
- 04.128.0010.2.0052 - Valorização do Servidor Público Incluído em 2011
- 04.128.0010.2.0054 - Escola de Governo Incluído em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. Administração e Recursos Humanos

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 04.122.0002.2.0050 Remuneração do Pessoal Ativo Sec de Administração (pessoal remunerado/percentual)
- 04.122.0002.2.0051 Administração da Secretaria de Administração Nomenclatura modificada em 2011
- 04.122.0002.2.0053 Regularização do Patrimônio Público Incluído em 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

011 GESTÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo

Utilizar tecnologias adequadas para subsidiar a tomada de decisões e orientação ao fornecimento informações fiscais e atendimento ao contribuinte.

Público Alvo

Servidores e Contribuintes

Unidade Responsável

Sec. Da Fazenda

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.126.0011.1.0070 - Implantação do Geoprocessamento. (Geoprocessamento Implantado/Percentual) Nomenclatura Modificada em 2011

04.123.011.1.071 Atualização de Planta de Valores e do Cadastro Imobiliário Municipal. (PV e Cadastro Atualizados/Percentual)

04.123.011.1.072 Modernização da Área Tributária. (Programa Implantado/percentual) Nomenclatura Modificada em 2011

04.123.011.1.073 Reestruturação da área de Arrecadação e Legislação Tributária. (Incremento da Arrecadação/Percentual)

Programa

012 GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Objetivo

Gerir o processo de administração contábil e financeira

Público Alvo

administração em geral

Unidade Responsável

Sec. Da Fazenda

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.123.012.2.072 Coordenação e Execução do Processo de Gestão Contábil. (Gestão Contábil/Percentual)

04.123.012.2.073 Coordenação e Execução do Processo de Gestão Financeira. (Gestão Financeira/percentual)

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. Da Fazenda

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0070 Remuneração de Pessoal Ativo Sec da Fazenda (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0071 Administração da Secretaria da Fazenda Nomenclatura modificada em 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

013 SUPORTE ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO

Objetivo

Ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica.

Público Alvo

Alunos e professores da rede

Unidade Responsável

Sec. De educação

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 12.361.013.1.080 Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar . (Equipamentos adquiridos/unidade)
12.361.013.2.080 Programa Municipal Dinheiro Direto Na Escola (PMDDE). (subvenções realizadas/unidade)
12.361.013.2.081 Programa municipal de merenda escolar. (alunos atendidos/percentual) (Substituído em 2011 devido a alteração na funcional)
12.363.013.1.081 Apoio a atividades de expansão do ens. Técnico. (parcerias realizadas/unidade)
12.361.013.1.082 Ações voltadas para aumento do tempo na escola. (alunos atendidos/percentual)
12.361.013.2.082 Manutenção de Projeto de Musicalização e arte nas escolas. (alunos atendidos/percentual)
12.361.013.2.083 Manutenção das Instituições conveniadas. (Convênios mantidos/unidade)
12.361.013.1.083 Equipamentação e suporte tecnológico às escolas. (escolas equipadas/percentual)
12.364.013.2.084 Incentivo ao Ensino Superior. (Transporte subsidiado/percentual)
12.122.013.2.085 Suporte Administrativo para o Desenvolvimento do Ensino. (Suporte Fornecido/percentual)
12.361.013.2.086 Bial do Livro. (Feira realizada/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
12.392.013.2.087 Manutenção da Biblioteca Municipal. (Biblioteca Mantida/unidade)
12.122.021.2.088 Manutenção dos Conselhos de controle social (Conselhos mantidos/percentual)) Nomenclatura modificada em 2011
12.306.0013.2.099 - Programa de Merenda Escolar Municipal (Incluído em 2011)
12.392.0013.1.092 - Const. Manut. Biblioteca Mul. e Itinerante (Incluído em 2011)
12.361.0013.2.098 - Programa Dinheiro Direto na Escola (Incluído em 2011)

Programa

014 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR ED. BÁSICA

Objetivo

Promover a expansão e melhoria da rede escolar, dotando-a de infra-estrutura adequada e recursos materiais atualizados, fazendo da escola um ambiente estimulante e integrado à comunidade.

Público Alvo

Alunos e professores da rede

Unidade Responsável

Sec. De educação

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 12.361.014.1.084 Constr Ref Ampl Man Prédios Escol Ens Fundamental (Unidades construídas/ unidade)) Nomenclatura modificada em 2011
12.361.014.1.087 Construção e manutenção de Quad. Polies. Fundamental (quadras construídas-mantidas/unidade)
12.361.014.1.088 Reforma e ampliação de Prédios escolares (prédios reformados-ampliados/unidade)
12.361.014.2.097 Manutenção da casa do Professor (casa do professor mantida/unidade)
12.365.014.1.089 Const Ref Ampl Manut Prédios Esc Educ. Infantil (Predios esc. Ed. Infantil construídos/unidade)) Nomenclatura modificada em 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo

Ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica.

Público Alvo

Alunos e professores da rede

Unidade Responsável

Sec. De educação

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 12.361.015.2.089 Formação Continuada dos Profissionais da Educação (formação realizada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011
- 12.361.015.1.091 Ações voltadas para a inclusão digital (alunos atendidos/unidade)
- 12.366.015.2.090 Educação de Jovens e Adultos (alunos atendidos/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
- 12.361.015.2.091 Remuneração de Profiss. E. Fundamental (servidores remunerados/percentual)
- 12.361.015.2.092 Manutenção do Ensino Fundamental (Ens. Fundamental Mantido/percentual)
- 12.361.015.2.093 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental (alunos atendidos/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
- 12.361.015.2.094 Remuneração de Profiss. E. Infantil. (servidores remunerados/percentual)
- 12.365.015.2.095 Manutenção da Educação Infantil (Ed. Infantil Mantida/percentual)
- 12.367.015.2.096 Educação Especial (Ed. Especial Mantida/percentual) Nomenclatura modificada em 2011
- 12.365.0015.2.0079 - Transporte Escolar para o Ensino Infantil (Alunos atendidos/unidade) Incluído em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

016 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo

Prestar Assistência em saúde com monitoramento das ações

Público Alvo

População em Geral

Unidade Responsável

Sec. De Saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.301.016.2.100 Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Estratégia mantida/percentual)
- 10.301.016.2.101 Saúde Bucal (Saúde bucal mantido/percentual)
- 10.301.016.2.102 Manutenção CTA (CTA mantido/unidade)
- 10.301.016.2.103 Manutenção do PACs (Pacs mantido/percentual)
- 10.301.016.2.104 Remuneração de pessoal da Atenção Primária (Pessoal Remunerado/percentual)

Programa

017 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo

Garantir o acesso da população a serviços ambulatoriais e hospitalares

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.302.017.2.105 Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde (Instituição conveniada/subvencionada/ percentual)
- 10.302.017.2.106 Manutenção do CAPS e CTT (CAPS e CTT mantidos/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
- 10.302.017.2.107 Manutenção do laboratório de Análises clínicas (laboratório mantido/unidade)
- 10.302.017.2.108 Manutenção do PA (PA mantido/unidade)
- 10.302.017.2.109 Manutenção do Centro de Especialidades (Centro de Especialidades Mantido/unidade)
- 10.302.017.2.110 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Consórcio mantido/unidade)
- 10.302.017.2.124 Remuneração Pessoal de Média e Alta Complexidade (Pessoal remunerado/percentual) Inserido em 2011
- 10.302.017.2.125 manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (centro mantido/unidade) Inserido em 2011

Programa

018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo

Vigiar as doenças transmissíveis, as doenças e agravos não transmissíveis e os seus fatores de risco

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Sec. De saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.542.018.2.111 Vigilância Ambiental (Vigilância Ambiental Mantida/percentual)
- 10.304.018.2.112 Vigilância Sanitária (Vigilância sanitária mantida/percentual)
- 10.305.018.2.113 Ações de Vigilância Epidemiológica (Ações mantida/percentual)
- 10.604.018.2.114 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ mantido/unidade)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

019 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo

Possibilitar o acesso aos medicamentos para continuidade dos tratamentos pela população inserida nos programas

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.303.019.2.115 Manutenção da Farmácia Básica (Farmácia Básica Mantida/percentual)
- 10.303.019.2.116 Aquisição de Medicamentos do Hiperdia (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.117 Aquisição de Medicamentos do Saúde Mental (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.118 Aquisição de Medicamentos de Saúde da Mulher (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.119 Aquisição de medicamentos de Asma e Rinite (Medicamentos adquiridos/percentual)

Programa

020 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.122.020.2.120 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Fundo Mantido/percentual)
- 10.128.020.1.100 Capacitação Permanente (capacitação mantida/percentual)
- 10.122.020.2.121 Manutenção dos Conselhos Municipal e local (Conselho Municipal/unidade) Nomenclatura Modificada em 2011
- 10.122.020.2.122 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (avaliação permanente/percentual)
- 10.122.020.2.123 Remuneração demais servidores da Saúde (Pessoal Remunerado/percentual)

Programa

021 INVESTIMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE

Objetivo

Construir, ampliar, reformar e equipar a rede municipal de saúde, de forma a prestar atendimento eficiente e de qualidade à população.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De saúde

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 10.301.021.1.101 Construção, reforma, ampliação unidades de saúde Atenção Primária (unidades atendidas/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
- 10.302.021.1.102 Construção de Unidades de Saúde (Unidades Construídas/unidade)
- 10.302.021.1.103 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde (Unidades reformadas e ampliadas/percentual)
- 10.302.021.1.104 constr. Reforma e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade (Unidades Construídas reformadas e ampliadas/unidade) Inserido em 2011

21



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

022 ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

Objetivo

Prevenir situações de risco social e pessoal, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco social.

Unidade Responsável

Sec. Ass. Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 08.243.022.2.134 Serviço de Atenção à Juventude (Jovem atendido/unidade)
- 08.244.022.2.135 Serviço de Atenção à Mulher (Mulher Atendida/unidade)
- 04.243.022.2.136 Pró-jovem adolescente (Adolescente atendido/unidade)
- 08.241.0022.1.0127 - Const e Aparentamento do Centro de Conv Idosos (Centro Construído e Aparentado/unidade)
- 08.241.0022.2.0130 - Serviço de Atenção a Pessoa Idosa (Idoso Atendido/percentual)
- 08.244.0022.1.0131 - Implementação e Manutenção do Infocentro.
- 08.244.0022.2.0128 - Benef Event Aux Mort, Natal, c. Básica, Fraldas, Colch. (Benefícios demandados/concedidos/percentual)
- 08.244.0022.2.0129 - Manutenção do CRAS, Programas e Serviços (Família Atendida/unidade) Nomenclatura alterada em 2011
- 08.244.0022.2.0131 - Apoio a Inst Prest de Serv Assist Básicos (Instituição conveniada/unidade)
- 08.244.0022.2.0132 - Manut Ativ dos Consel da Área da Assis Social (Conselhos mantidos/unidade)
- 08.244.0022.2.0133 - Gestão Mun do Programa Bolsa Família (Cadastro atualizado/mantido/percentual)

Programa

023 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo

Reduzir o déficit habitacional e apoiar a regularização da situação fundiária do município

Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco social.

Unidade Responsável

Sec. Ass. Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 08.482.0023.1.0128 - Cadast Demandantes de Unidades Habitacionais (Famílias cadastradas/unidade)
- 08.482.0023.1.0129 - Melhorias em Unidades Habitacionais (Unidade habitacional melhorada/unidade)
- 08.482.0023.1.0130 - Apoio a Regularização Fundiária (Cadastro elaborado/unidade)
- 08.482.0023.2.0138 - Manut do Fundo Mun Habitação Des Urbano (Fundo mantido/unidade)

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

024 ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO

Promover a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de trabalho infantil entre outras

Público Alvo

população em vulnerabilidade social

Unidade Responsável

Sec. Ass. Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 08.243.024.2.144 Atendim. à crianças/adolesc. em cumprimento de medidas de proteção e sócio-educativas (Criança/adolescente atendido/unidade)
08.244.024.2.145 08.244.0024.2.0145 - Acolhimento Institucional Crianças, Adolescentes (crianças e adolescentes atendidos/unidade) Nomenclatura modificada em 2011
08.242.0024.2.0141 - Serviço de Atenção a Pessoa com Deficiência (Pessoa com deficiência atendida/unidade)
08.244.0024.2.0147 - Manutenção do CREAS, Programas e Serviços - Incluído em 2011
08.243.0024.2.0139 - Acolhimento Inst para Criança - Lar Renascer - Incluído em 2011
08.243.0024.2.0142 - Gestão Municipal do PETI - (Criança/adolescente atendido/unidade) Nomenclatura alterada em 2011
08.243.0024.2.0146 - Manut do Fundo Muni da Infância e Adolescência-(Fundo Mantido/unidade)

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. Ass. Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 08.122.0002.2.0126 Remuneração de Pessoal Ativo da Sec Assis. Social (pessoal remunerado/percentual)
08.122.0002.2.0127 Adm da Secretaria de Assistência Social Nomenclatura modificada em 2011

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

025 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Objetivo

Promover a conscientização das comunidades escolares e população em geral, através da disseminação de informações ambientais, bem como, através de capacitações para servidores e corpo docente e outros envolvidos.

Público Alvo

Comunidade escolar, soc. civil organizada e população em geral.

Unidade Responsável

Sec. Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

18.541.025.1.150 Capacitação Técnica da SEMAM. (Capacitações desenvolvidas/unidade) - Nomenclatura alterada em 2011

18.541.025.1.151 Realização Sem, Feiras Eventos Área Ambiental (Eventos realizados/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

18.541.0025.1.0152 - Instal, Impl Programa Educ Ambiental c/ Suporte (Acervo Adquirido/implementado/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

Programa

026 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo

Criar e gerenciar mecanismos legais e operacionais que permitam executar o licenciamento ambiental, bem como o controle sobre as atividades e processos ambientais

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

18.542.0026.1.0159 - Impl Sistema Proteção Vig Ambiental (Equipamentos adquiridos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

18.542.0026.2.0155 - Criação Manut Sist Mun Meio Ambiente - SISMMMA - Incluída em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

027 PROGRAMA DE DES. AMBIENTAL

Objetivo

Desenvolver ações que venham agregar valores e qualidade ao e meio ambiental nos processos existentes e/ou que venham a ser criados.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

18.541.027.1.164 18.541.0027.1.0164 - Construção, Manutenção RDS Papagaio (Estação implantada/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

18.541.027.1.165 18.541.0027.1.0165 - Construção, Manutenção APA Tartarugas (Área de Proteção Implementada/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

18.541.0027.1.0161 - Const, Implemen Centro de Reabilitação de Animais (Centro Implementado/percentual)

18.541.0027.2.0152 - Impl Centro Int Gestão UC Recursos Naturais (Unidades gerenciadas/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

18.541.0027.2.0153 - Atividade de Fomento a Estudos Científicos (Estudos científicos fomentados/unidade)

18.541.0027.2.0154 - Apoio Ativ. de Reaprov. Resíd. e Rec. Naturais (atividades apoiadas/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Meio Ambiente

18.122.0002.2.0150 - Rem. Pessoal Ativo Sec Sec. De Meio Ambiente (Pessoal remunerado/percentual)

18.122.0002.2.0151 - Adm da Sec Sec. De Meio Ambiente (unidade administrada/percentual)

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

028 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo

Proporcionar infraestrutura básica para atendimento das demandas da agricultura o município.

Público Alvo

Pop. residente na zona rural do município

Unidade Responsável

Sec. De Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 20.752.0028.1.0170 - Eletrificação Rural (Propriedades atendidas/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
20.126.0028.1.0171 - Comun. e Inclusão Digital Agricultores (Famílias atendidas/percentual) - Substituiu ação 20.722.028.1.171 Ampliar acesso das famílias rurais a telefone fixo
20.605.0028.1.0174 - Const Manut de Espaço de Comer Realização Feiras (Espaços Constr. E Mantidos/unidade)
20.606.0028.1.0172 - Infraest e Equip p/ Fortal Agric Familiar- PRONAF (Equipamentos adquiridos/unidade)
20.606.0028.1.0173 - Infraest p/ Fortal Agric Familiar no Terr - PRONAT (Equipamentos adquiridos/unidade)

Programa

029 AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo

Apoiar as atividades produtivas da Agricultura Familiar visando geração de renda e melhoria na qualidade de vida das famílias rurais.

Público Alvo

Pop. residente na zona rural do município

Unidade Responsável

Sec. De Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 20.606.029.1.0176 - TERRA BOA (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
20.606.0029.1.0177 - COOPERAR RURAL (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
20.606.0029.1.0178 - PROMATERA: Prog Mul Assist Técnica Extensão Rural (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
20.606.0029.1.0179 - Pluriatividade Rural (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

Programa

030 FOMENTO E APOIO A ATIVIDADE DA PESCA PROFISSIONAL ARTESANAL

Objetivo

Promover o apoio à atividade pesqueira, através de estímulo ao associativismo e cooperativismo.

Público Alvo

Pescadores e sociedade em geral

Unidade Responsável

Sec. De Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 11.334.030.1.180 Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo. (Associações e cooperativas incentivadas/percentual)
11.334.0030.1.0181 - Const. Manut. do Centro Integrado de Apoio à Pesca (Centro Criado e mantido/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011
11.334.030.1.182 Monitoramento das atividades pesqueiras no município (atividade monitorada/unidade)
11.334.030.1.183 Incentivo a instalação e manutenção de infra-estrutura física de apoio à atividade pesqueira (Espaços criados e mantidos/unidade)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

11.334.030.1.184 Apoio à Formação, capacitação e realização de eventos voltados para pescadores (Formação continuada/percentual)
11.334.030.2.172 Suporte às atividades do estaleiro naval, aprimoramento do sistema de rádio e demais equipamentos da Colônia Z-4 (Atividades pesqueiras apoiadas/percentual)
11.334.0030.1.0185 - Programa Gênero, Geração Pesc. e Agricultores (Programa apoiado/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
11.126.0030.1.0189 - Comun. e Inclusão Digital Pescadores - Incluída em 2011
11.334.0030.1.0187 - COOPERAR PESQUEIRO - Incluída em 2011
11.334.0030.1.0188 - Pluriatividade Pesqueira - Incluída em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

20.122.0002.2.0170 Rem. Pessoal Ativo Sec Agric Pesca e Abastecimento (pessoal remunerado/percentual)
20.122.0002.2.0171 Adm da Sec de Agricultura Pesca e Abastecimento Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

032 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Objetivo

Promover eventos auto sustentáveis e indutores criando novos produtos turísticos, sua comercialização e a promoção do município valorizando e resgatando a cultura local.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

23.695.0032.2.0192 - Eventos Turísticos (Eventos realizados/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0032.2.0193 - Festa Nacional do Beato Anchieta (Festa realizada/unidade)

23.695.0032.2.0195 - Programação de Carnaval (Programação realizada/unidade)

23.695.0032.2.0196 - Programação de Verão (Programação realizada/unidade)

Programa

033 FORTALECIMENTO DO TURISMO

Objetivo

Fortalecer a atividade turística criando novos produtos e modalidades turísticas para a diversificação e qualificação da atividade turística.

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

223.695.0033.2.0198 - EFTUR Escola Família de Turismo (Convênio Realizado/unidade)

23.695.0033.1.0190 - Des Modal e Rot Turísticos: Ecotur Naut Ecotur (Modalidades criadas/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.1.0192 - Rotas Turísticas (Convênio realizado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.1.0193 - Cap. do Trade Tur. Func. SETURCI e Org. Social (Sociedade e cidadão capacitado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.033.1.194 Qualificação de profissionais da SETUR. (Profissionais capacitados/percentual)

23.695.033.2.200 Realização de conv. ADETURCI (Convênio Realizado/unidade)

23.695.033.1.195 Ações de incentivo à Agricultura Associada ao Turismo (Produtos turísticos criados/percentual)

23.695.0033.1.0196 - Implantação do Plano Municipal de Turismo (Plano Implantado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.2.0199 - Manutenção do Fundetur (Fundo mantido/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

034 INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO TURÍSTICA.

Objetivo

Dotar o município de infraestrutura adequada para atender com qualidade e promover a cidade como destino turístico.

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

23.695.034.1.197 Sinalização Turística. (Atrativos sinalizados/percentual))

23.695.034.1.198 Construção de Postos de Informação Turísticas, Arcos, Mirantes e Totens (Construção/serviços/unidade)

23.695.0034.1.0199 - Desenvolvimento do Marketing Turístico (Peças produzidas./unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0201 - Real e Part Congr, Feiras, Works Eventos Nac e Int (Feiras e Congressos/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0202 - Criação de Banco de Dados (Cadastrros e estudos./unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.2.0201 - Manutenção do Centro Cultural (Manutenção/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0207 - Programa Bandeira Azul(Programa implementado/unidade) Transferido da SEMAM para SETUR em 2011

Programa

035 IGUALDADE DE OPORTUNIDADE P/ GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo

Gerar oportunidades de trabalho e renda com ampliação da empregabilidade e da capacidade empreendedora da população a ser atendida pelo programa, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

11.334.035.1.203 Apoio à atração e impl. de negócios empresariais e a inst., Assoc. e Coop. Arranjos Produtivos. (Negócios implementados/unidade)

11.334.035.1.204 Capacitação e Desenvolvimento Humano (Capacitação realizada/unidade)

11.134.035.1.205 Capacitação para Geração de Emprego e Renda (Capacitação Realizada/unidade)

23.691.0035.2.0202 - Promoção do Comércio e do Empreendedorismo

23.695.0035.1.0206 - Prom. e Com. do Artes. Associado ao Turismo. incluída em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

23.122.0002.2.0190 - Remuneração Pessoal Ativo Sec Turismo (Pessoal remunerado/percentual)

23.122.0002.2.0191 - Administração da Secretaria de Turismo (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

036 INTEGRAR PARA DESENVOLVER COM SUSTENTABILIDADE

Objetivo

Desenvolver estudos e diagnósticos de natureza econômica, social, ambiental e política de forma a orientar a integração regional envolvendo os agentes políticos e as diversas cadeias produtivas

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Integração Econômica e Regional

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

11.334.036.1.210 Estudos sobre impactos proporcionados pela implementação de atividades produtivas. (Estudos realizados/unidade)

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Sec. De Integração Econômica e Regional

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

11.122.002.2.210 Remuneração de pessoal ativo da Sec. De Integração Econômica e Regional (Pessoal remunerado/percentual)

11.122.002.2.211 Administração da Sec. Integr. Econômica e Regional (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

037 INFRA ESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo

Proporcionar infraestrutura para o município visando melhoria da qualidade de vida da população

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Infraestrutura Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 15.451.037.1.220 Const. Ampl. Melhoria e Manut. de Equip. Públicos (Equipamentos Construídos e mantidos/percentual) – Nomenclatura modificada em 2011
- 15.451.037.1.221 Construção e Manutenção de Galerias Pluviais, Pontes e Bueiros (obras de drenagem em vias/percentual)
- 15.451.037.1.222 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos. (Prédios públicos construídos e mantidos/percentual)
- 17.512.037.1.223 Const Ampl Melh Manut Rede D'água e Esgoto Urbano (Esgotamento sanitário/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011
- 16.482.037.1.224 Construção de casas populares (casas construídas/unidade)
- 15.451.037.1.225 Construção, melhoria, urbanização, manutenção das orlas do município. (Orla melhorada/percentual)
- 15.451.037.1.226 Construção/Abertura, Pavimentação, Drenagem e Manutenção de vias e estradas públicas. (pavimentação e drenagem de vias/percentual)
- 15.125.037.2.222 Fiscalização e licenciamento de Projetos e Obras (Fiscalização de obras/percentual)

Programa

038 SERVIÇOS E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo

Proporcionar o fornecimento de serviços públicos de qualidade no município visando melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Infraestrutura Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 15.752.038.1.227 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública (Rede de Iluminação estendida/percentual)
- 15.752.038.2.223 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (rede de Iluminação Mantida/percentual)
- 15.452.038.2.224 Manutenção dos Serviços de Limpeza, coleta e destinação do lixo. (Limpeza pública/percentual)
- 15.451.038.1.228 Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Parques, Praças e Jardins construídos/mantidos/percentual)

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

039 INFRA ESTRUTURA NO CAMPO

Objetivo

Proporcionar o fornecimento de obras e serviços voltados para melhoria da qualidade de vida da população rural.

Público Alvo

População rural

Unidade Responsável

Sec. De Infraestrutura Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 26.606.039.1.229 Construção/Abertura, Pavimentação, Drenagem e Manutenção de vias e estradas vicinais. (estradas vicinais mantidas/percentual)
25.752.039.1.230 Iluminação no campo (rede de Iluminação Mantida/percentual)
17.511.039.1.231 Const Ampl Melh Manut Rede D'água e Esgoto Rural. (esgotamento sanitário /percentual) – Nomenclatura modificada em 2011
20.606.039.1.232 Implementação da rede de serviços e relações comunitárias no campo (rede de serviços implementada/percentual)

Programa

040 GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo

Gerenciar e regular as atividades do trânsito e transporte no município e garantir a manutenção da frota municipal

Público Alvo

População em geral

Unidade Responsável

Sec. De Infraestrutura Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 26.782.040.1.233 Regulação e fiscalização do transporte e trânsito no município (atividades de trânsito e transporte reguladas/percentual)
26.782.040.1.234 Intervenções viárias e sinalização para melhoria do tráfego no município (Intervenções de trânsito/percentual)
26.782.040.2.225 Impl Manut Serv Central Veículos Contr Transportes (Central de veículos e locações controladas /unidade) - Nomenclatura modificada em 2011
26.782.040.1.235 Aquisição de máquinas e veículos leves e pesados (Máquinas e veículos adquiridos/unidade)

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

15.122.002.2.220 Remuneração de pessoal ativo da Secretaria de Infraestrutura Municipal (Pessoal remunerado/percentual)
15.122.002.2.221 Administração da Sec de Infraestrutura Municipal (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

041 SEGURANÇA EM ANCHIETA

Objetivo

Desenvolver ações que concorram para a segurança da população em Anchieta

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Gerência Segurança Pública e Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.182.041.2.242 Suporte às atividades da Defesa Civil (Unidade Administrada/percentual)

06.181.0041.2.0243 - Suporte às Atividades da Guarda Municipal (Unidade Administrada/percentual) Inserido em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Gerência Segurança Pública e Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0240 Rem. Pessoal Ativo Gerência Segurança Pública Social (Pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0241 Administração Gerência Segurança Pública e Social (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

042 PRESERVAÇÃO CULTURAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

Objetivo

Mapear, identificar e difundir o Patrimônio Cultural de nossa região compreendido pelos conjuntos urbanos e rurais, sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, promovendo sua proteção, preservação e gestão.

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.391.042.1.250 identif., recuperação, preserv., conserv. e monitor. dos sítios históricos e arqueológicos (Ações implementadas/percentual)

Programa

042 PRESERVAÇÃO CULTURAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

Objetivo

Mapear, identificar e difundir o Patrimônio Cultural de nossa região compreendido pelos conjuntos urbanos e rurais, sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, promovendo sua proteção, preservação e gestão.

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.391.042.1.250 identif., recuperação, preserv., conserv. e monitor. dos sítios históricos e arqueológicos (Ações implementadas/percentual)

Programa

043 GESTÃO, PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL

Objetivo

Planejar e formular políticas para a área cultural, fomentar e promover a cultura; capacitar e apoiar os protagonistas culturais; coordenar e gerenciar programas e espaços culturais.

Público Alvo

população em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.392.043.1.251 Elaboração e Implementação de Leis, Planos e Programas para Viabilização de Ações Culturais (Instrumentos de ação cultural/percentual)

13.392.043.1.252 Criação e instituição do Conselho Municipal de Cultura (Conselho implantado e mantido/unidade)

13.392.043.1.253 Capacitação continuada de agentes atuantes nas diversas áreas culturais (agentes capacitados/unidade)

13.392.0043.2.0254 - Participação, Seminários, Fóruns e Feiras (participação efetivada/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0043.1.0255 - Criação de Banda Mun de Música de Anchieta (banda criada/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0043.2.0253 - Fundo Municipal de Cultura (Fundo mantido/unidade)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Programa

044 PRESERV., CONSERV., EXPANSÃO E FORTALEC. DA IDENTIDADE CULTURAL

Objetivo

Identificar, Recuperar, preservar e conservar o Patrimônio Cultural de Anchieta, material, imaterial, e natural incluindo de inventários restauração, revitalização e criação de espaços culturais.

Público Alvo

sociedade em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.392.0044.1.0256 - Aquisição Imóv, Const e Implem Espaços Culturais (imóveis adquiridos/unidade) Nomenclatura e Meta física alteradas em 2011

13.392.044.1.258 Estudos, registros e inventários de ações e equipamentos culturais (Inventários produzidos/percentual)

13.392.0044.2.0257 - Manutenção da Casa da Cultura (unidade mantida/percentual) Inserida em 2011

13.392.0044.2.0258 - Manutenção do Centro Cultural (unidade mantida/percentual) Inserida em 2011

Programa

045 MEMÓRIA VIVA E CIDADANIA CULTURAL

Objetivo

Reconhecer, apoiar, estimular, promover e dar visibilidade às iniciativas que valorizam a cultura como meio de consolidar a identidade e construção da cidadania.

Público Alvo

sociedade em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.392.0045.1.0259 - Realiz.de Proc.de Seleç. p/Oferta Apoio Cultural (seleção realizada/percentual) Nomenclatura alterada em 2011

13.392.045.1.260 Ações de difusão da cultura anchietense (difusão realizada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

13.392.045.2.255 Apoio e incentivo a publicações de conteúdo cultural (Publicações apoiadas/percentual)

13.392.0045.1.0261 - Criaç e Implem das Oficinas Arte e Cultura (oficinas apoiadas/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0045.2.0256 - Promoção de Eventos Culturais- Inserida em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

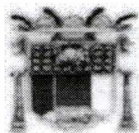
(Produto/Unidade de Medida)

04.122.002.2.250 Remuneração de pessoal ativo da Gerência de Cultura e Patrimônio (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0251 Administração da Gerência Cultura e Patrimônio (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

046 ANCHIETA RUMO AO FUTURO NO ESPORTE E LAZER

Objetivo

Contribuir p/ a melhoria do proc. de ensino-aprendizagem no contra-turno escolar, incentivar a criança e o adolesc. ao estudo e desenv. pol. públicas focadas na juventude através do desporto. (poderá sofrer modificação devido à ampliação da abrangência)

Público Alvo

crianças e adolesc. De 06 a 17 anos (poderá sofrer modificação devido à ampliação da abrangência)

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Esporte e Lazer Comunitário

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 27.812.0046.1.0280 - Const Refor Manut Quadras Ginásios Estádios Campos (Quadras, gin. e estádios mantidos/percentual) Nomenclatura alterada em 2011
- 27.812.0046.1.0282 - Incentivo Eventos Esportivos e Práticas Desportivas (Incentivo realizado/unidade)
- 27.812.046.1.283 Apoio financeiro a atletas (atletas apoiados/unidade)
- 27.811.046.1.284 Implantação da Vila Olímpica (Complexo esportivo implantado/unidade)
- 27.813.0046.2.0282 - Eventos Comunitários (Eventos realizados/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

Programa

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Público Alvo

Administração e população em geral

Unidade Responsável

Gerência Estratégica de Esporte e Lazer Comunitário

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

- 04.122.0002.2.0280 Remun. de Pessoal Ativo da Sec. Esporte Cult e Lazer (pessoal remunerado/percentual)
- 04.122.0002.2.0281 Administração Gerência Esporte e Lazer Comunitário (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL
LDO 2013
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Programa

047 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo

Realizar a assistência e o pagamento de benefícios dos segurados

Público Alvo

Servidores Efetivos

Unidade Responsável

Instituto de Previdência

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

09.122.047.2.400 Manutenção das atividades do IPASA. (Unidade Mantida/ Percentual)

09.272.047.2.401 Pagamento de Benefícios a segurados (pagamentos efetuados/percentual)

09.272.0047.1.0500 Construção da Sede do IPASA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 15/2012, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 27 de abril de 2012.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 015/2012 de autoria do Poder Executivo e, conseqüente publicação da Lei nº 803/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050/2012

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão extraordinária do dia 17/12/2012, o Projeto de Lei nº 015/2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências, bem como, a Mensagem nº 034/2012 ao referido Projeto, datada de 28 de setembro de 2012..

PROJETO DE LEI Nº 015/2012

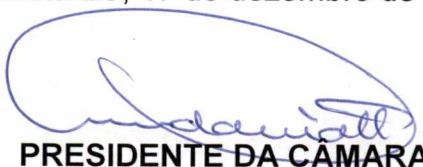
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

- MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 034/2012 – ALTERANDO OS ANEXOS DE METAS FISCAIS DO PROJETO DE LEI Nº 015/2012, REFERENTE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (proposta pelo Poder Executivo).

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2012.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja



VICE-PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezdari



SECRETÁRIO

Carlos Waldir Mulinari de Souza

LEI Nº 803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANCHIETA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Anchieta, referente ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 132, § 2º da Lei Orgânica do Município de Anchieta, e na Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013, em consonância com o Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2013 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são os integrantes do Plano Plurianual 2010-2013 e suas alterações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º A reserva de contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 7º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 Integrará o projeto de lei orçamentária, como anexo, a relação, das demandas definidas no orçamento participativo, explicitando a obra ou o serviço, o valor e o bairro ou região contemplada.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 11 O Orçamento do Município para o exercício de 2013 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a

viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, em observância ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2013.

Art. 13 Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 14 O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, quando atendidos os requisitos do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 15 É vedada a destinação a título de Subvenções Sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam às seguintes condições:

I - Comprovante da não existência de quaisquer pendências do conveniente junto ao estado e ao município, e às entidades da administração pública estadual e municipal;

II - Apresentação de Plano de Aplicação dos Recursos (Plano de Trabalho) elaborado para o ano a que se refere o pleito;

Art. 16 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12 § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - Voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e de proteção ambiental;

II - Consórcios Públicos, legalmente constituídos;

III - Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 17 Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 18 Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual (2010-2013);

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 19 Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2010-2013), que tenham sido objeto de projetos de lei.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através da Lei Orçamentária de 2013 alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, modificações na nomenclatura e codificação

Art. 20 A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2013, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 21 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 3% (três por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 23 As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo.

Art. 24 A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2013 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos o Poder Legislativo e, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta, para:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2013, de acordo com os art. 7º, item I, e art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64;

II - Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

Art. 25 Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2013 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação;

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo Único. O repasse financeiro a que se refere o artigo 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 27 Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 28 A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente será admitidos se, cumulativamente:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
- III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 31 Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, bem como, a criação e alteração de possível taxa de coleta de resíduos sólidos, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 32 Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo Único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/2000.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 34 Caso o projeto de lei orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários a cargo do IPASA;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2012 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2013.

Art. 35 Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2012 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2013 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 36 Cabe à Secretaria Municipal de Governo, através da Gerência de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Governo determinará sobre:

- I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;
- III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 37 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 38 Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 20 de dezembro de 2012.

**EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.

**ANEXOS DE METAS FISCAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013**

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	310.502.124	297.131.219		359.233.881	328.961.225		383.630.942	336.174.492	
Receitas Primárias (I)	305.567.815	292.409.392		354.401.700	324.536.251		378.581.312	331.749.518	
Despesa Total	310.502.124	297.131.219		359.233.881	328.961.225		383.630.942	336.174.492	
Despesas Primárias (II)	306.606.124	293.402.989		355.136.607	293.402.989		379.520.906	332.572.881	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.038.309	-993.597		-734.908	-672.977		-99.594	-823.363	
Resultado Nominal	-1.919.275	-1.836.626		-1.975.869	-1.809.362		-2.036.498	-1.784.577	
Dívida Pública Consolidada	5.954.635	5.698.215		5.656.903	5.180.195		5.374.058	4.709.269	
Dívida Consolidada Líquida	-31.337.300	-29.987.847		-33.313.169	-30.505.866		-35.349.667	-30.976.793	

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

Os parâmetros aplicados contemplam a previsão de inflação em torno de 4,5% e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-2015, o qual está projetado em 4,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar para o exercício de 2013 um crescimento real em torno de 35% sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Entretanto, nas receitas do FUNDAF, estima-se uma queda de 2/3 (dois terços) em relação ao projetado para o exercício em curso.

O crescimento tanto nominal quanto real permanece, nas estimativas ora apresentadas, mas, espera-se uma redução no seu ritmo. Esta estimativa fundamenta-se tanto na observação do cenário que se espera no âmbito estadual, quanto, e não menos importante, nas projeções de crescimento da arrecadação municipal, que serão posteriormente influenciadas, entre outras, pelas perspectivas oriundas da reformulação da legislação tributária municipal e utilização de instrumentos de atualização cadastral, o que só permite utilizar a correção inflacionária para projeções.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta - PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta - IPASA.

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	181.921.447		216.132.356		34.210.909	18,81
Receita Primárias (I)	179.600.447		211.497.997		31.897.550	17,76
Despesa Total	181.921.447		202.871.920		20.950.473	11,52
Despesa Primárias (II)	176.093.947		179.148.107		3.054.160	1,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.506.500		32.349.890		28.843.390	822,57
Resultado Nominal	-1.353.027		-21.908.561		-23.261.588	1719,226
Dívida Pública Consolidada	8.495.653		6.597.933		-1.897.720	(22,338)
Dívida Consolidada Líquida	-2.204.619		-59.139.483		-56.934.864	2582,526

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

Anexo de Metas Fiscais - Inciso I, § 2º. art. 4º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000

Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior

As metas fiscais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Anchieta através da Lei nº 643/2011 de 19/10/2010 (LDO 2011) previu de superávit primário para o exercício de 2011, um resultado no montante de R\$ 3.506.500 (três milhões, quinhentos e seis mil, e quinhentos reais). O resultado verificado ao final de 2011 registrou um resultado positivo cujo valor foi de R\$ 32.349.890 (trinta e dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). O resultado primário corresponde à diferença entre receita primária e despesa primária. Esse desempenho foi causado por um crescimento da receita acima do projetado para o ano.

O desempenho alcançado nas contas primárias em 2011 reflete uma situação que expressa a capacidade de o município honrar seus compromissos, tendo em vista que possui uma capacidade de gerenciar suas despesas em equilíbrio com as receitas e cujo pagamento da dívida de longo prazo compromete apenas uma pequena parte da receita disponível.

O resultado nominal demonstra a Dívida Fiscal Líquida do ano de 2011, deduzida da Dívida Fiscal Líquida do ano de 2010. Este valor apurado ao final de 2011 em relação à meta foi de R\$ -21.908.561,00, (vinte e um milhões novecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais). Esse valor corresponde a uma redução do montante dessa dívida que representa um aumento da capacidade do município em honrar seus compromissos, tendo em vista uma queda na relação dívida total e dívida líquida em relação ao ano de 2010.

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	157.443.941	216.132.356	37,28	275.369.692	27,41	310.502.124	12,76	359.233.881	15,69
Receitas Primárias (I)	2.352.492	211.497.997	8890,38	274.406.622	29,74	305.567.815	11,36	354.401.700	15,98
Despesa Total	136.439.142	202.871.920	48,69	275.369.692	35,74	310.502.124	12,76	359.233.881	15,69
Despesas Primárias (II)	133.643.944	179.148.107	34,05	271.473.692	51,54	306.606.124	12,94	355.136.607	15,83
Resultado Primário (III)=(I - II)	-131.291.452	32.349.890	(124,64)	2.932.930	(90,93)	-1.038.309	(135,40)	-734.908	(29,22)
Resultado Nominal	-6.172.977	-21.908.561	254,91	-3.288.080	(84,99)	-3.404.704	3,55	-3.528.142	3,63
Dívida Pública Consolidada	6.650.134	6.597.933	(0,78)	6.268.036	(5,00)	5.954.635	(5,00)	5.656.903	(5,00)

Dívida Consolidada Líquida	-6.462.427	-59.139.483	815,13	-62.427.564	5,56	-65.832.268	5,45	-69.360.410	5,36
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	177.570.787	230.180.959	29,63	275.369.692	19,63	297.131.219	7,90	328.961.225	10,71
Receitas Primárias (I)	2.653.223	225.245.367	8389,50	274.406.622	21,83	292.409.392	6,56	324.536.251	10,99
Despesa Total	153.880.839	216.058.594	40,41	275.369.692	27,45	297.131.219	7,90	328.961.225	10,71
Despesas Primárias (II)	150.728.318	190.792.734	26,58	271.473.692	42,29	293.402.989	8,08	325.209.228	10,84
Resultado Primário (III)=(I - II)	-148.075.095	34.452.633	(123,27)	2.932.930	(91,49)	-993.597	(133,88)	-672.977	(32,27)
Resultado Nominal	-6.962.100	-23.332.617	235,14	-3.288.080	(85,91)	-3.258.090	(0,91)	-3.230.826	(0,84)
Dívida Pública Consolidada	7.500.254	7.026.799	(6,31)	6.268.036	(10,80)	5.698.215	(9,09)	5.180.195	(9,09)
Dívida Consolidada Líquida	-7.288.552	-62.983.550	764,14	-62.427.564	(0,88)	-62.997.385	0,91	-63.515.405	0,82

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

	2011
INFLAÇÃO 2010	1,059
INFLAÇÃO 2011	1,065
INFLAÇÃO 2012	1,045
INFLAÇÃO 2013	1,045
INFLAÇÃO 2014	1,045
INFLAÇÃO 2015	1,045

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	68.270.066,30	0,52	128.593.748,00	0,75	98.157.190,00	0,92
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	62.800.272,27		42.207.113,85		8.642.125,00	---
TOTAL	131.070.338,57	100,00	170.800.861,85	100,00	106.799.315,00	100,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-77.538.435,63	0,44	22.037.384	0,81	16.910.374,00	0,803
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	-99.575.819,29		5.127.009		4.140.835,00	---
TOTAL	-177.114.254,92	100	27.164.393,00	100	21.051.209,00	100

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e IPASA.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III

	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	404.217,98	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.217,98	0,00	0,00

	2011(b)	2010 (e)	2009
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,0	0,0	0,0
Regime Geral de Previdência Social	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	
	404.217,98	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

LRf, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a	R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	5.955.285,78	7.307.515,32	9.929.459,76
Receita de Contribuições	1.738.764,71	1.955.006,06	2.725.265,65
Pessoal Civil	1.738.764,71	1.955.006,06	2.725.265,65
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Civil	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.100.911,88	2.502.115,76	3.162.838,08
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.355.647,40	1.973.217,19	2.557.146,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40.313,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.957.775,69	7.307.515,32	9.929.459,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2.010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
Pessoal Civil	1.518.315,00	1.965.866,23	2.338.747,84
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	299.322,11	225.282,95	306.688,17
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I - II)	4.140.138,58	5.116.366,14	7.284.023,75
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	16.879.343,00	22.000.194,09	17.035.853,00

FONTE: BALANÇOS ANUAIS IPASA.

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2011

ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ: 27142694000158
 SIAFI: 985607

ANO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
2011	0,00	0,00	0,00
2012	7.624.367,34	2.599.657,46	34.269.537,73
2013	7.858.657,46	3.946.611,24	40.237.756,22
2014	8.143.573,14	4.488.872,36	46.306.722,37
2015	8.423.323,45	5.134.178,80	52.374.270,36
2016	8.708.444,45	5.707.821,69	58.517.349,34
2017	9.018.425,95	5.944.149,08	65.102.667,17
2018	9.306.587,62	6.475.670,08	71.839.744,74
2019	9.607.169,09	6.864.645,42	78.892.653,10
2020	9.581.870,31	8.278.926,84	84.929.155,75
2021	9.586.067,98	9.134.641,59	90.476.331,49
2022	9.591.080,86	10.011.376,34	95.484.615,90
2023	9.608.674,35	10.708.133,46	100.114.233,74
2024	9.602.798,14	11.704.407,47	104.019.478,44
2025	9.613.853,82	12.439.553,43	107.434.947,53
2026	9.645.314,18	12.905.886,95	110.620.471,61
2027	9.647.670,96	13.723.752,10	113.181.618,77
2028	9.668.218,30	14.329.002,45	115.311.731,75
2029	9.605.713,21	16.163.780,89	115.672.367,97
2030	9.618.744,90	16.841.013,46	115.390.441,49
2031	9.644.569,26	17.406.098,13	114.552.339,11
2032	9.665.245,06	18.172.678,06	112.918.046,46
2033	9.685.021,15	19.166.407,73	110.211.742,66
2034	9.671.808,76	19.981.075,78	106.515.180,20
2035	9.672.851,00	20.627.156,30	101.951.785,72
2036	9.658.937,48	21.400.219,07	96.327.611,27
2037	9.637.561,16	22.234.157,97	89.510.671,14
2038	9.608.250,63	23.305.870,45	81.183.691,58
2039	9.594.334,84	24.078.932,54	71.570.115,38
2040	9.575.071,97	25.203.638,82	60.235.755,45
2041	9.517.079,52	25.973.966,62	47.393.013,68
2042	9.511.601,50	26.642.280,67	33.105.915,33
2043	9.528.170,44	26.845.735,70	17.774.704,99
2044	9.561.946,79	27.088.007,26	1.315.126,82
2045	6.320.089,42	27.365.606,37	0,01
2046	6.321.777,38	27.668.614,13	0,01
2047	6.329.178,67	27.855.315,59	0,01
2048	6.344.604,80	27.914.898,33	0,00
2049	6.358.633,88	28.578.180,16	0,01
2050	6.339.443,70	28.777.270,03	0,01
2051	6.340.806,30	28.702.944,11	0,01
2052	6.359.271,43	28.756.091,07	0,01
2053	6.365.313,61	28.823.417,76	0,01
2054	6.370.575,09	29.103.626,44	0,01
2055	6.362.239,45	29.303.159,45	0,01
2056	6.356.015,82	29.437.246,74	0,01
2057	6.347.684,26	29.340.016,22	0,01

2058	6.354.459,32	29.370.104,33	0,01
2059	6.350.870,63	29.186.104,33	0,01
2060	6.361.920,31	29.008.782,33	0,01
2061	6.366.698,84	29.163.889,05	0,01
2062	6.355.314,02	28.911.510,88	0,01
2063	6.363.162,94	28.742.667,69	0,01
2064	6.366.993,95	28.557.605,48	0,01
2065	6.370.430,70	28.519.773,69	0,01
2066	6.362.408,27	28.127.475,33	0,01
2067	6.377.198,75	28.164.557,92	0,01
2068	6.362.904,18	27.715.059,04	0,01
2069	6.383.413,20	27.623.225,21	0,01
2070	6.374.935,67	27.894.887,12	0,01
2071	6.347.142,70	27.730.191,55	0,01
2072	6.345.547,57	27.338.557,94	0,01
2073	6.359.357,46	27.440.094,28	0,01
2074	6.335.783,90	27.185.067,57	0,01
2075	6.340.979,33	27.126.156,02	0,01
2076	6.334.758,91	27.099.170,47	0,01
2077	6.325.677,36	26.863.882,98	0,01
2078	6.331.954,81	26.486.098,61	0,01
2079	6.346.587,24	26.510.698,69	0,01
2080	6.334.636,18	26.266.499,49	0,01
2081	6.344.822,81	25.987.198,46	0,01
2082	6.355.395,45	26.137.949,52	0,01
2083	6.339.290,30	25.965.108,41	0,01
2084	6.345.229,74	25.873.303,21	0,01
2085	6.345.796,71	25.946.672,72	0,01

Fonte: www.mpas.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	3.000.000	2.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
ISSQN	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	5.000.000	4.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
TOTAL			14.000.000	8.000.000	6.000.000	-

FONTE: Secretaria da Fazenda

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	49.091.758
(-) Transferências Constitucionais	40.722.000
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.369.758
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.369.758
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.369.758

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	153.575.648,83	208.937.996,36	268.830.017,49	304.936.483,37	353.910.157,36
Receita Tributária	32.485.395,44	33.174.603,58	65.085.185,25	53.801.104,00	74.506.600,40
Impostos	31.908.314,60	31.908.314,60	64.508.225,25	53.027.259,00	73.842.060,66
Taxas	577.080,84	1.266.288,98	574.870,00	773.845,00	662.257,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.090,00	0,00	2.282,33
Receitas de Contribuições	2.938.969,32	3.750.534,78	3.348.900,00	4.224.539,56	4.414.643,84
Receita Patrimonial	3.710.271,08	6.817.517,45	66.366.145,00	67.130.444,25	73.782.340,08
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.092,03
Transferências Correntes	113.075.867,03	163.014.986,80	131.535.642,24	178.000.270,56	198.410.359,35
Transferências Intergovernamentais	110.956.934,14	162.485.805,79	131.281.801,34	177.511.324,56	197.996.491,25
Cota-Parte do FPM	9.309.741,21	13.161.309,67	14.000.000,00	15.000.000,00	16.333.350,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.760.444,38	4.052.936,20	5.921.745,00	5.218.823,00	5.100.878,04
ICMS	73.520.049,49	97.246.835,33	109.800.000,00	170.000.000,00	187.000.000,00
Outras Transf. Intergov.	41.577.240,47	70.911.707,88	27.117.816,34	25.462.563,16	31.438.687,08
Transferências de Convênios	2.118.932,89	529.181,01	253.840,90	488.946,00	413.868,10
DEDUÇÕES	-17.210.541,41	-22.886.983,29	-25.557.760,00	-38.170.061,60	-41.876.423,86
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	1.779.125,00	2.795.121,67
Multa e Juros de Mora	88.420,32	136.369,38	829.730,00	204.000,00	906.085,90
Indenizações e Restituições	14.813,90	352.293,65	1.045,00	1.000,00	1.141,17
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.208.527,38	1.580.135,57	1.615.570,00	1.350.125,00	1.764.242,83
Diversas Receitas Correntes	53.384,36	111.555,15	46.800,00	224.000,00	123.651,77
RECEITA DE CAPITAL	489.000,00	2.617.625,27	2.681.275,00	217.000,00	110.594,83
Operações Intra-Orçamentárias	3.379.292,07	4.576.734,33	3.858.400,01	5.348.640,42	5.213.129,24
TOTAL	157.443.940,90	216.132.355,96	275.369.692,49	310.502.123,79	359.233.881,43

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

Primeiramente, vale destacar que consideramos os seguintes percentuais para cada ano, em relação ao crescimento nominal e real:

Crescimentos Nominal e Real projetados - 2013/2015			
ANO	INFLAÇÃO	CRESCIMENTO REAL	CRESCIMENTO NOMINAL
2013	4,5 %	8,5%	13,0%
2014	4,5%	11,5%	16,0%
2015	4,5%	2,2%	7,0%

Fonte: Projeção IPCA BACEN - LDO União
Elaboração Assessoria GMPPLAN

Os percentuais contemplam a previsão de inflação e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-2015, o qual está projetado em 4,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar um crescimento real em torno de 8,5% em 2013, sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Grande parte desse desempenho se deve ao aquecimento da economia capixaba, mas esbarra na perda das receitas oriunda do FUNDAP.

No momento de elaboração dos cálculos, o cenário para 2014 e 2015 ainda são de muitas incertezas, devido à desaceleração do crescimento registrado na economia mundial que reflete diretamente no cenário local, tendo em vista a grande dependência do município das arrecadações oriundas dos impostos gerados nos negócios do setor de exportação. Entretanto para 2013 dois fatores irão acarretar ganhos maiores para o município. O primeiro diz respeito ao aumento na participação do município no índice de distribuição da cota-parte do ICMS. O segundo refere-se à entrada em operação de mais uma plataforma de petróleo que poderá gerar aumento no repasse de até 50% da arrecadação atual. Esta última, dependerá da decisão do Congresso Nacional sobre alterações na forma de repasse.

A redução no ritmo da variação das receitas municipais, em 2015, está pautada por uma série de dúvidas quanto à distribuição dos Royalties e a manutenção do índice de participação no ICMS. Esses dois fatores levam-nos a dotar uma posição mais conservadora para o referido exercício.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta - PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta - IPASA.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares				
	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES (I)	110.900.699,06	142.088.702,13	185.468.832,49	235.448.717,31	259.091.961,44
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.617.223,77	92.076.610,88	130.942.871,68	152.486.674,65
Juros e Encargos da Dívida	92.895,10	77.992,33	95.000,00	95.000,00	106.224,25
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	69.393.486,03	93.297.221,61	104.410.845,63	106.499.062,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.538.442,72	60.783.217,49	89.630.360,00	74.782.906,58	99.841.919,99
Investimentos	22.836.140,32	57.189.517,57	85.829.360,00	70.791.906,58	95.850.869,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Amortização Financeira	2.702.302,40	3.593.699,92	3.801.000,00	3.801.000,00	3.991.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	270.500,00	270.500,00	300.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	136.439.141,78	202.871.919,62	275.369.692,49	310.502.123,89	359.233.881,43

FONTES: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA DESPESA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO relativas a despesa para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

A evolução da despesa demonstra um aumento crescente dos investimentos e das despesas de caráter continuado. Entretanto um fator limitador dos gastos será a desaceleração no ritmo de crescimento da receita, dado que para continuar o equilíbrio das finanças a programação deve observar o comportamento da arrecadação para só então permitir a execução dos dispêndios.

Sendo assim, os cálculos procuraram garantir com uma margem de segurança, a contemplação de possíveis reajustes salariais e crescimento

vegetativo da folha, as variações nos preços de alguns serviços e tarifas, e manutenção da capacidade de investimento. Tendo em vista que o crescimento esperado para a receita está limitado a uma taxa abaixo da inflação, as despesas estão dessa forma limitadas a essa variação, quando agregadas, ainda que individualmente possam ocorrer variações maiores, estas serão pontuais.

ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	346.134.329,89	213.514.730,69	272.688.417,49	310.285.123,89	359.123.286,60	383,5
Receita Tributária	32.485.395,44	33.174.603,58	65.085.185,25	53.891.104,00	74.506.600,40	77.
Receitas de Contribuições	2.938.969,32	8.327.269,11	7.207.300,00	9.213.180,08	9.627.773,08	10.
Receita Patrimonial	196.268.952,14	6.817.517,45	66.366.145,00	67.130.444,25	73.782.340,08	77.
Aplicações Financeiras (II)	128.772.482,14	4.230.141,04	906.795,00	4.872.309,25	4.770.728,18	4,9
Receitas Patrimonial Líquida	67.496.470,00	2.587.376,41	65.459.350,00	62.258.135,00	69.011.611,90	72.
Receitas de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.092,03	
Transferências Correntes	113.075.867,03	163.014.986,80	131.535.642,24	177.877.270,56	198.410.359,35	215.
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	2.262.125,00	2.795.121,67	2.
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	217.361.847,75	209.284.589,65	271.781.622,49	305.412.814,64	354.352.558,42	378,5
RECEITA DE CAPITAL (IV)	215.069.355,66	2.617.625,27	2.681.275,00	217.000,00	110.594,83	1
Operações de crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VII)	60.000,00	404.217,98	56.275,00	62.000,00	61.453,71	
Transferências de Capital	215.009.355,66	2.213.407,29	2.625.000,00	155.000,00	49.141,13	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscal de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	215.009.355,66	2.213.407,29	2.625.000,00	155.000,00	49.141,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	2.352.492,09	211.497.996,94	274.406.622,49	305.567.814,64	354.401.699,55	378,5
DESPESAS CORRENTES (X)	110.900.699,06	133.611.481,81	185.467.787,49	235.448.717,31	259.091.961,44	280,6
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.582.888,01	92.076.610,88	130.942.871,68	152.486.674,65	171.
Juros e Encargos da Dívida (XI)	92.895,10	77.992,33	95.000,00	95.000,00	106.224,25	
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	60.950.601,47	93.296.176,61	104.400.845,63	106.499.062,54	108.
DESPESAS FISCAL CORRENTE (XII)=(X-XI)	110.807.803,96	133.533.489,48	185.372.787,49	235.353.717,31	258.985.737,19	280,4
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.538.442,72	49.184.377,07	89.631.405,00	74.782.906,58	99.841.919,99	102,7
Investimentos	22.836.140,32	45.614.617,13	85.526.105,00	70.791.906,58	95.850.869,99	98.
Inversões Financeiras	0,00	0,00	304.300,00	190.000,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	2.702.302,40	3.569.759,94	3.801.000,00	3.801.000,00	3.991.050,00	3.
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	22.836.140,32	45.614.617,13	85.830.405,00	70.981.906,58	95.850.869,99	98,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	270.500,00	270.500,00	300.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	133.643.944,28	179.148.106,61	271.473.692,49	306.615.123,89	355.136.607,18	379,5
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-131.291.452,19	32.349.890,33	2.932.930,00	-1.038.309,25	-734.907,63	-9

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962,00	6.650.134,06	6.597.933,13	6.268.036,47	5.954.634,65	5.656.902,9
DEDUÇÕES (II)	11.420.412,00	13.112.561,51	65.737.416,61	68.695.600,36	71.786.902,37	75.017.312,9
Ativo Disponível	20.193.623,00	26.952.414,68	64.764.430,86	67.678.830,25	70.724.377,61	73.906.974,6
Haveres Financeiros	34.905,00	299.330,50	1.274.233,79	1.331.574,31	1.391.495,15	1.454.112,4
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116,00	-14.139.183,67	-301.248,04	-314.804,20	-328.970,39	-343.774,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,0
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+ IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,0
RESULTADO NOMINAL		(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)
	1.034.339,00	-6.172.977,45	-52.677.056,03	-3.288.080,40	-3.404.703,84	-3.528.142,34

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO DE METAS FISCAIS

MONTANTE DA DÍVIDA

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Dívida Mobiliária	10.172.336	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	11.420.412	13.112.562	65.737.417	68.695.600	71.786.902	75.017.313	78.393.092
Ativo Disponível	20.193.623	26.952.415	64.764.431	67.678.830	70.724.378	73.906.975	77.232.788
Haveres Financeiros	34.905	299.331	1.274.234	1.331.574	1.391.495	1.454.112	1.519.547
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116	-14.139.184	-301.248	-314.804	-328.970	-343.774	-359.244
DCL (III) = (I - II)	-289.450	-6.462.427	-59.139.483	-62.427.564	-65.832.268	-69.360.410	-73.019.034

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais LRF, Art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS	DESCRIÇÃO	VALOR	PROVIDÊNCIAS	DESCRIÇÃO
Passivos Contingentes	Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Especial	utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência
Renegociações	Dívida	50.000,00	Abertura de Crédito Especial	utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência
Perda de Receitas	de Transferências FUNDAP	18.000.000,00	Melhoria na capacidade de arrecadação	própria, como o ISS e IPTU
Total		18.200.000,00	Total	1

Fonte: Secretaria de Governo e Secretaria da Fazenda

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 001 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Desenvolver as atividades Legislativas de apreciação e proposições do Poder Legislativo, exercer a fiscalização, controle externo, desempenhar prerrogativas legais e regimentais e capacitar os servidores pela Escola do Legislativo do Órgão. (Modificado em 2011)

PÚBLICO ALVO: População em Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal

Ações (Produto/Unidade de Medida)

01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas. (Unidade Mantida/ Percentual)

01.031.001.1.001. Melhorias e Conservação de Instalações do Poder Legislativo (Instalações mantidas/unidade)

01.031.0001.2.0003. Escola do Legislativo Municipal (Transferida da Fundação para a Câmara em 2011 cuja identificação anterior era: 01.128.0048.2.0454 Escola do Legislativo Municipal - extinta)

PROGRAMA

003 ASSESSORAMENTO DIRETO E ESTRATÉGIAS DE GOVERNANÇA

OBJETIVO

Desenvolver estratégias de governança com a difusão de informações e assessoramento voltados para a viabilização das diversas ações.

PÚBLICO ALVO

Servidores e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito

Ações (Produto/Unidade de Medida)

11.334.003.1.010 Desenvolvimento de projetos e Captação de recursos. (Projetos desenvolvidos/ Percentual)

04.131.0003.2.0012 - Manutenção do Cerimonial (Nova nomenclatura)

04.131.003.2.013 Suporte ao Desenvolvimento de ações de Comunicação

(suporte de comunicação desenvolvido/percentual)

04.122.003.2.014 Assessoria Estratégica de Governo (assessoria desenvolvida/percentual) INCLUÍDO EM 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito

Ações (Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0010 Remuneração de Pessoal Ativo Gabinete do Prefeito (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0011 Administração do Gabinete do Prefeito (Unidade administrada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

004 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS CIDADÃOS

OBJETIVO

Promover ações de regularização de processos e prestação de assessoria jurídica aos cidadãos

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Procuradoria Geral

Ações (Produto/Unidade de Medida)

02.061.004.1.020 Implementação de processo jurídico de regularização fundiária em áreas públicas.
Imóveis regularizados/percentual

02.061.0004.1.0021 - Manutenção da Defensoria Pública. (Defensoria Instalada/percentual)
Nomenclatura Modificada em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Procuradoria Geral

Ações (Produto/Unidade de Medida)

02.122.0002.2.0020 Remuneração de Pessoal Ativo da Procuradoria Geral (pessoal remunerado/percentual)

02.122.0002.2.0021 Administração da Procuradoria Geral Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA: 005 PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento estratégico do Município através do Planejamento Integrado e Participativo

PÚBLICO ALVO

Servidores e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo (Gerência Municipal de Planejamento Estratégico e Operacional)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.121.005.2.032 Elaboração e Acompanhamento e avaliação dos Instrumentos e planejamento orçamentário (PPA/LDO e LOA aprovados/percentual)

04.121.005.1.030 Estudos e Desenvolvimento de Técnicas de Planejamento Estratégico. (Estudos desenvolvidos/percentual)

04.121.005.1.031 Implementação das Políticas Públicas Participativas. (Políticas Participativa Implementada/percentual)

04.127.005.1.032 Acompanhamento e atualização do PDM e Ag. 21. (PDM e Ag. 21 Monitorados/unidade)

PROGRAMA

006 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE COM USO DE TI

OBJETIVO

Implementar soluções tecnológicas de tratamento da informação e geoprocessamento com o desenvolvimento de ações para prestar contas de um número expressivo de atividades e contar com informações rápidas e precisas para a tomada de decisões.

PÚBLICO ALVO

Serv. Públicos e População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo (Gerência Estratégica de TI)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.126.006.1.033 Interligação das secretarias. (Interligação realizada/Percentual)

04.126.006.1.035 Implementação de sistemas TIC. (Sistema implementado/Percentual)

04.126.0006.1.0034 - Elaboração e Construção do Portal da PMA

04.126.0009.2.0034 - Manutenção do Telecentro (Inserido através de Crédito Especial em 2010)

PROGRAMA

007 CONTROLADORIA E AUDITORIA

OBJETIVO

Disponibilizar uma estrutura de controle da gestão.

PÚBLICO ALVO

Servidores e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo (Gerência Municipal de Controladoria Interna de Governo)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.124.007.2.033 Controle interno e auditoria (Controle exercido/Percentual)

PROGRAMA

008 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA

OBJETIVO

Aperfeiçoar as relações com os demais Poderes e sociedade civil

PÚBLICO ALVO

população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.131.004.1.03604.131.0008.1.0036 - Manutenção da Ouvidoria Publica Municipal. (Ouvidoria implantada e mantida/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

04.125.0008.1.0037 - Manutenção da Casa dos Conselhos. (Casa Mantida/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

009 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

OBJETIVO

Melhorar o acesso da população à informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela adm. Municipal, de forma transparente e clara.

PÚBLICO ALVO

Servidores e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo (Gerência Operacional de Suporte Técnico de Comunicação Social)

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.131.012.1.038 Desenvolvimento de ações de Comunicação e Marketing Interno e Externo (Ações de Comunicação e marketing promovidas/Percentual)

04.131.012.1.039 Atualização de site tipo Portal. (Site atualizado/unidade)

04.126.0009.1.0041 - Implantação e Manutenção do CATIS- Inserido em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Sec. De Governo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0030 Remuneração Pessoal Ativo da Secretaria de Governo (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0031 Administração da Secretaria de Governo - Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

010 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO

Valorizar o servidor público municipal em observância aos princípios éticos, profissionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

PÚBLICO ALVO

Servidores Municipais

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.128.010.1.050 Estruturação e Capacitação e treinamento de recursos humanos. (Servidores capacitados e treinados/percentual)

04.128.010.1.051 Realização de Concurso Público. (Concurso Realizado/Unidade)

04.128.0010.2.0052 - Valorização do Servidor Público
Incluído em 2011

04.128.0010.2.0054 - Escola de Governo
Incluído em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0050 Remuneração do Pessoal Ativo Secretaria de Administração
(pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0051 Administração da Secretaria de Administração - Nomenclatura modificada em 2011

04.122.0002.2.0053 Regularização do Patrimônio Público - Incluído em 2011

PROGRAMA

011 GESTÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO

Utilizar tecnologias adequadas para subsidiar a tomada de decisões e orientação ao fornecimento informações fiscais e atendimento ao contribuinte.

PÚBLICO ALVO

Servidores e Contribuintes

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria da Fazenda

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.126.0011.1.0070 - Implantação do Geoprocessamento. (Geoprocessamento Implantado/Percentual)
Nomenclatura Modificada em 2011

04.123.011.1.071 Atualização de Planta de Valores e do Cadastro Imobiliário Municipal. (PV e Cadastro Atualizados/Percentual)

04.123.011.1.072 Modernização da Área Tributária. (Programa Implantado/percentual)
Nomenclatura Modificada em 2011

04.123.011.1.073 Reestruturação da área de Arrecadação e Legislação Tributária.

PROGRAMA

012 GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

OBJETIVO

Gerir o processo de administração contábil e financeira

PÚBLICO ALVO

Administração em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria da Fazenda

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

04.123.012.2.072 Coordenação e Execução do Processo de Gestão Contábil. (Gestão Contábil/Percentual)

04.123.012.2.073 Coordenação e Execução do Processo de Gestão Financeira. (Gestão Financeira/percentual)

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria da Fazenda

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

04.122.0002.2.0070 Remuneração de Pessoal Ativo Secretaria da Fazenda (pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0071 Administração da Secretaria da Fazenda Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

013 SUPORTE ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica.

PÚBLICO ALVO

Alunos e professores da rede

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Educação

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

12.361.013.1.080 Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar. (Equipamentos adquiridos/unidade)

12.361.013.2.080 Programa Municipal Dinheiro Direto Na Escola (PMDDE). (subvenções realizadas/unidade)

12.361.013.2.081 Programa municipal de merenda escolar. (alunos atendidos/percentual)
(Substituído em 2011 devido a alteração na funcional)

12.363.013.1.081 Apoio a atividades de expansão do ens. Técnico. (parcerias realizadas/unidade)

12.361.013.1.082 Ações voltadas para aumento do tempo na escola. (alunos atendidos/percentual)

12.361.013.2.082 Manutenção de Projeto de Musicalização e arte nas escolas. (alunos atendidos/percentual)

12.361.013.2.083 Manutenção das Instituições conveniadas. (Convênios mantidos/unidade)

12.361.013.1.083 Equipamentação e suporte tecnológico às escolas. (escolas equipadas/percentual)

12.364.013.2.084 Incentivo ao Ensino Superior. (Transporte subsidiado/percentual)

12.122.013.2.085 Suporte Administrativo para o Desenvolvimento do Ensino. (Suporte Fornecido/percentual)

12.361.013.2.086 Bial do Livro. (Feira realizada/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

12.392.013.2.087 Manutenção da Biblioteca Municipal. (Biblioteca Mantida/unidade)

12.122.021.2.088 Manutenção dos Conselhos de controle social (Conselhos mantidos/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

12.306.0013.2.099 - Programa de Merenda Escolar Municipal (Incluído em 2011)

12.392.0013.1.092 - Const. Manut. Biblioteca Mul. e Itinerante (Incluído em 2011)

12.361.0013.2.098 - Programa Dinheiro Direto na Escola (Incluído em 2011)

PROGRAMA

014 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR ED. BÁSICA

OBJETIVO

Promover a expansão e melhoria da rede escolar, dotando-a de infraestrutura adequada e recursos materiais atualizados, fazendo da escola um ambiente estimulante e integrado à comunidade.

PÚBLICO ALVO

Alunos e professores da rede

Unidade Responsável

Secretaria de Educação

Ações (Produto/Unidade de Medida)

12.361.014.1.084 Constr Ref Ampl Man Prédios Escol Ens Fundamental (Unidades construídas/ unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

12.361.014.1.087 Construção e manutenção de Quadras Poliesportivas Fundamental (quadras construídas-
mantidas/unidade)

12.361.014.1.088 Reforma e ampliação de Prédios escolares (prédios reformados-ampliados/unidade)

12.361.014.2.097 Manutenção da casa do Professor (casa do professor mantida/unidade)

12.365.014.1.089 Const Ref Ampl Manut Prédios Escolares Educação Infantil (Predios Escolares Ed. Infantil construídos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica.

PÚBLICO ALVO

Alunos e professores da rede

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Educação

Ações (Produto/Unidade de Medida)

12.361.015.2.089 Formação Continuada dos Profissionais da Educação (formação realizada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

12.361.015.1.091 Ações voltadas para a inclusão digital (alunos atendidos/unidade)

12.366.015.2.090 Educação de Jovens e Adultos (alunos atendidos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

12.361.015.2.091 Remuneração de Profiss. E. Fundamental (servidores remunerados/percentual)

12.361.015.2.092 Manutenção do Ensino Fundamental (Ens. Fundamental Mantido/percentual)

12.361.015.2.093 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental (alunos atendidos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

12.361.015.2.094 Remuneração de Profiss. E.Infantil. (servidores remunerados/percentual)

12.365.015.2.095 Manutenção da Educação Infantil (Ed. Infantil Mantida/percentual)

12.367.015.2.096 Educação Especial (Ed. Especial Mantida/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

12.365.0015.2.0079 - Transporte Escolar para o Ensino Infantil (Alunos atendidos/unidade) Incluído em 2011

PROGRAMA

016 ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO

Prestar Assistência em saúde com monitoramento das ações

PÚBLICO ALVO

População em Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações (Produto/Unidade de Medida)

10.301.016.2.100 Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Estratégia mantida/percentual)

10.301.016.2.101 Saúde Bucal (Saude bucal mantido/percentual)

10.301.016.2.102 Manutenção CTA (CTA mantido/unidade)

10.301.016.2.103 Manutenção do PACs (Pacs mantido/percentual)

10.301.016.2.104 Remuneração de pessoal da Atenção Primária (Pessoal Remunerado/percentual)

PROGRAMA

017 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Garantir o acesso da população a serviços ambulatoriais e hospitalares

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações (Produto/Unidade de Medida)

10.302.017.2.105 Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde (Instituição conveniada/subvencionada/ percentual)

10.302.017.2.106 Manutenção do CAPS e CTT (CAPS e CTT mantidos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

10.302.017.2.107 Manutenção do laboratório de Análises clínicas (laboratório mantido/unidade)

- 10.302.017.2.108 Manutenção do PA (PA mantido/unidade)
- 10.302.017.2.109 Manutenção do Centro de Especialidades (Centro de Especialidades Mantido/unidade)
- 10.302.017.2.110 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Consórcio mantido/unidade)
- 10.302.017.2.124 Remuneração Pessoal de Média e Alta Complexidade (Pessoal remunerado/percentual)
Inserido em 2011
- 10.302.017.2.125 manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (centro mantido/unidade)
Inserido em 2011

PROGRAMA

018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO

Vigiar as doenças transmissíveis, as doenças e agravos não transmissíveis e os seus fatores de risco

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

- 10.542.018.2.111 Vigilância Ambiental (Vigilância Ambiental Mantida/percentual)
- 10.304.018.2.112 Vigilância Sanitária (Vigilância sanitária mantida/percentual)
- 10.305.018.2.113 Ações de Vigilância Epidemiológica (Ações mantida/percentual)
- 10.604.018.2.114 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ mantido/unidade)

PROGRAMA

019 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO

Possibilitar o acesso aos medicamentos para continuidade dos tratamentos pela população inserida nos programas.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

- 10.303.019.2.115 Manutenção da Farmácia Básica (Farmácia Básica Mantida/percentual)
- 10.303.019.2.116 Aquisição de Medicamentos do Hiperdia (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.117 Aquisição de Medicamentos do Saúde Mental (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.118 Aquisição de Medicamentos de Saúde da Mulher (Medicamentos adquiridos/percentual)
- 10.303.019.2.119 Aquisição de medicamentos de Asma e Rinite (Medicamentos adquiridos/percentual)

PROGRAMA

020 GESTÃO DA SAÚDE

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

- 10.122.020.2.120 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Fundo Mantido/percentual)
- 10.128.020.1.100 Capacitação Permanente (capacitação mantida/percentual)
- 10.122.020.2.121 Manutenção dos Conselhos Municipal e local (Conselho Municipal/unidade)
Nomenclatura Modificada em 2011
- 10.122.020.2.122 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (avaliação permanente/percentual)
- 10.122.020.2.123 Remuneração demais servidores da Saúde (Pessoal Remunerado/percentual)

PROGRAMA

021 INVESTIMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE

OBJETIVO

Construir, ampliar, reformar e equipar a rede municipal de saúde, de forma a prestar atendimento eficiente e de qualidade à população.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

10.301.021.1.101 Construção, reforma, ampliação Unidades de Saúde Atenção Primária (unidades atendidas/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

10.302.021.1.102 Construção de Unidades de Saúde (Unidades Construídas/unidade)

10.302.021.1.103 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde (Unidades reformadas e ampliadas/percentual)

10.302.021.1.104 constr. Reforma e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade (Unidades Construídas reformadas e ampliadas/unidade)

Inserido em 2011

PROGRAMA

022 ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO

Prevenir situações de risco social e pessoal, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco social.

Unidade Responsável

Secretaria de Assistência Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

08.243.022.2.134 Serviço de Atenção à Juventude (Jovem atendido/unidade)

08.244.022.2.135 Serviço de Atenção à Mulher (Mulher Atendida/unidade)

04.243.022.2.136 Pró-jovem adolescente (Adolescente atendido/unidade)

08.241.0022.1.0127 - Const e Aparelhamento do Centro de Conv Idosos (Centro Construído e Aparelhado/unidade)

08.241.0022.2.0130 - Serviço de Atenção a Pessoa Idosa (Idoso Atendido/percentual)

08.244.0022.1.0131 - Implementação e Manutenção do Infocentro.

08.244.0022.2.0128 - Benefício Eventuais Aux Mort,Natal,Cesta.Básica,Fraldas, Colchões (Benefícios demandados/concedidos/percentual)

08.244.0022.2.0129 - Manutenção do CRAS, Programas e Serviços (Família Atendida/unidade)
Nomenclatura alterada em 2011

08.244.0022.2.0131 - Apoio a Inst. Prest de Serv Assist Básicos (Instituição conveniada/unidade)

08.244.0022.2.0132 - Manut Ativ dos Consel da Área da Assis Social (Conselhos mantidos/unidade)

08.244.0022.2.0133 - Gestão Mun do Programa Bolsa Família (Cadastro atualizado/mantido/percentual)

PROGRAMA

023 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

Reduzir o déficit habitacional e apoiar a regularização da situação fundiária do município

PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco social.

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Assistência Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

08.482.0023.1.0128 - Cadast Demandantes de Unidades Habitacionais (Famílias cadastradas/unidade)

08.482.0023.1.0129 - Melhorias em Unidades Habitacionais (Unidade habitacional melhorada/unidade)

08.482.0023.1.0130 - Apoio a Regularização Fundiária (Cadastro elaborado/unidade)

08.482.0023.2.0138 - Manut do Fundo Mun Habitação Des Urbano (Fundo mantido/unidade)

PROGRAMA

024 ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO

Promover a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de trabalho infantil entre outras.

PÚBLICO ALVO

População em vulnerabilidade social

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Assistência Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

08.243.024.2.144 Atendim. à crianças/adolesc. em cumprimento de medidas de proteção e sócio-educativas (Criança/adolescente atendido/unidade)

08.244.024.2.145 08.244.0024.2.0145 - Acolhimento Institucional Crianças, Adolescentes (crianças e adolescentes atendidos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

08.242.0024.2.0141 - Serviço de Atenção a Pessoa com Deficiência (Pessoa com deficiência atendida/unidade)

08.244.0024.2.0147 - Manutenção do CREAS, Programas e Serviços - Incluído em 2011

08.243.0024.2.0139 - Acolhimento Inst para Criança - Lar Renascer - Incluído em 2011

08.243.0024.2.0142 - Gestão Municipal do PETI - (Criança/adolescente atendido/unidade)
Nomenclatura alterada em 2011

08.243.0024.2.0146 - Manutenção do Fundo Muni da Infância e Adolescência - (Fundo Mantido/unidade)

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Assistência Social

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

08.122.0002.2.0126 Remuneração de Pessoal Ativo da Sec Assis. Social (pessoal remunerado/percentual)

08.122.0002.2.0127 Administração da Secretaria de Assistência Social -Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

025 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO

Promover a conscientização das comunidades escolares e população em geral, através da disseminação de informações ambientais, bem como, através de capacitações para servidores e corpo docente e outros envolvidos.

PÚBLICO ALVO

Comunidade escolar, sociedade civil organizada e população em geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

18.541.025.1.150 Capacitação Técnica da SEMAM. (Capacitações desenvolvidas/unidade) -
Nomenclatura alterada em 2011

18.541.025.1.151 Realização Sem, Feiras Eventos Área Ambiental (Eventos realizados/unidade) -
Nomenclatura modificada em 2011

18.541.0025.1.0152 - Instal, Impl Programa Educ Ambiental c/ Suporte (Acervo Adquirido/implementado/
unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

026 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

OBJETIVO

Criar e gerenciar mecanismos legais e operacionais que permitam executar o licenciamento ambiental, bem como o controle sobre as atividades e processos ambientais.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

18.542.0026.1.0159 - Impl Sistema Proteção Vig Ambiental (Equipamentos adquiridos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

18.542.0026.2.0155 - Criação Manut Sist Mun Meio Ambiente - SISMMMA - Incluída em 2011

PROGRAMA

027 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO

Desenvolver ações que venham agregar valores e qualidade ao e meio ambiental nos processos existentes e/ou que venham ser criados.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

2011 18.541.027.1.164 18.541.0027.1.0164 - Construção, Manutenção RDS Papagaio (Estação implantada/unidade) - Nomenclatura modificada em

modificada em 2011 18.541.027.1.165 18.541.0027.1.0165 - Construção, Manutenção APA Tartarugas (Área de Proteção Implementada/unidade) - Nomenclatura

18.541.0027.1.0161 - Const, Implemen Centro de Reabilitação de Animais (Centro Implementado/percentual)

18.541.0027.2.0152 - Impl Centro Int Gestão UC Recursos Naturais (Unidades gerenciadas/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

18.541.0027.2.0153 - Atividade de Fomento a Estudos Científicos (Estudos científicos fomentados/unidade)

18.541.0027.2.0154 - Apoio Ativ. de Reaprov. Resíd. e Rec. Naturais (atividades apoiadas/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

18.122.0002.2.0150 - Rem. Pessoal Ativo Secretaria de Meio Ambiente (Pessoal remunerado/percentual)

18.122.0002.2.0151 - Administração da Secretaria Sec. de Meio Ambiente (unidade administrada/percentual)

PROGRAMA

028 DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO

Proporcionar infraestrutura básica para atendimento das demandas da agricultura o município.

PÚBLICO ALVO

Pop. residente na zona rural do município

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

20.752.0028.1.0170 - Eletrificação Rural (Propriedades atendidas/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

20.126.0028.1.0171 - Comun. e Inclusão Digital Agricultores (Famílias atendidas/percentual) - Substituiu ação 20.722.028.1.171 Ampliar acesso das famílias rurais a telefone fixo

20.605.0028.1.0174 - Const Manut de Espaço de Comer Realização Feiras (Espaços Constr. e Mantidos/unidade)

20.606.0028.1.0172 - Infraest e Equip p/ Fortal Agric Familiar- PRONAF (Equipamentos adquiridos/unidade)

20.606.0028.1.0173 - Infraest p/ Fortal Agric Familiar no Terr. - PRONAT (Equipamentos adquiridos/unidade)

PROGRAMA

029 AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO

Apoiar as atividades produtivas da Agricultura Familiar visando geração de renda e melhoria na qualidade de vida das famílias rurais.

PÚBLICO ALVO

Pop. residente na zona rural do município

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

20.606.029.1.0176 - TERRA BOA (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

20.606.0029.1.0177 - COOPERAR RURAL (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

20.606.0029.1.0178 - PROMATERA: Prog Mul Assist Técnica Extensão Rural (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

20.606.0029.1.0179 - Pluriatividade Rural (Agricultores Familiares atendidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

030 FOMENTO E APOIO A ATIVIDADE DA PESCA PROFISSIONAL ARTESANAL

OBJETIVO

Promover o apoio à atividade pesqueira, através de estímulo ao associativismo e cooperativismo.

PÚBLICO ALVO

Pescadores e sociedade em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

11.334.030.1.180 Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo. (Associações e cooperativas incentivadas/percentual)

2011 11.334.0030.1.0181 - Const. Manut. do Centro Integrado de Apoio à Pesca (Centro Criado e mantido/unidade) - Nomenclatura modificada em

11.334.030.1.182 Monitoramento das atividades pesqueiras no município (atividade monitorada/unidade)

11.334.030.1.183 Incentivo a instalação e manutenção de infraestrutura física de apoio à atividade pesqueira (Espaços criados e mantidos/unidade)

11.334.030.1.184 Apoio à Formação, capacitação e realização de eventos voltados para pescadores (Formação continuada/percentual)

(Atividades pesqueiras apoiadas/percentual) 11.334.030.2.172 Suporte às atividades do estaleiro naval, aprimoramento do sistema de rádio e demais equipamentos da Colônia Z-4

11.334.0030.1.0185 - Programa Gênero, Geração Pesc. e Agricultores (Programa apoiado/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

11.126.0030.1.0189 - Comunicação e Inclusão Digital Pescadores - Incluída em 2011

11.334.0030.1.0187 - COOPERAR PESQUEIRO - Incluída em 2011

11.334.0030.1.0188 - Pluriatividade Pesqueira - Incluída em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

20.122.0002.2.0170 Rem. Pessoal Ativo Sec. Agric. Pesca e Abastecimento (pessoal remunerado/percentual)

20.122.0002.2.0171 Adm. da Sec. de Agricultura Pesca e Abastecimento - Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

032 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

OBJETIVO

Promover eventos auto sustentáveis e indutores criando novos produtos turísticos, sua comercialização e a promoção do município valorizando e resgatando a cultura local.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

23.695.0032.2.0192 - Eventos Turísticos (Eventos realizados/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0032.2.0193 - Festa Nacional do Beato Anchieta (Festa realizada/unidade)

23.695.0032.2.0195 - Programação de Carnaval (Programação realizada/unidade)

23.695.0032.2.0196 - Programação de Verão (Programação realizada/unidade)

PROGRAMA

033 FORTALECIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO

Fortalecer a atividade turística criando novos produtos e modalidades turísticas para a diversificação e qualificação da atividade turística.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

223.695.0033.2.0198 - EFTUR Escola Família de Turismo (Convênio Realizado/unidade)

23.695.0033.1.0190 - Des. Modal e Rot. Turísticos: Ecoturismo, Turismo Náutico, Ecoturismo (Modalidades criadas/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.1.0192 - Rotas Turísticas (Convênio realizado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.1.0193 - Capacitação do Trade Turístico Funcionários SETURCI e Org. Social (Sociedade e cidadão capacitado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.033.1.194 Qualificação de profissionais da SETUR. (Profissionais capacitados/percentual)

23.695.033.2.200 Realização de Convênio. ADETURCI (Convênio Realizado/unidade)

23.695.033.1.195 Ações de incentivo à Agricultura Associada ao Turismo (Produtos turísticos criados/percentual)

23.695.0033.1.0196 - Implantação do Plano Municipal de Turismo (Plano Implantado/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0033.2.0199 - Manutenção do Fundetur (Fundo mantido/unidade) Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

034 INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO TURÍSTICA

OBJETIVO

Dotar o município de infraestrutura adequada para atender com qualidade e promover a cidade como destino turístico.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações (Produto/Unidade de Medida)

23.695.034.1.197 Sinalização Turística. (Atrativos sinalizados/percentual)

23.695.034.1.198 Construção de Postos de Informação Turísticas, Arcos, Mirantes e Totens (Construção/serviços/unidade)

23.695.0034.1.0199 - Desenvolvimento do Marketing Turístico (Peças produzidas./unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0201 - Real e Part Congr, Feiras, Works Eventos Nacional e Internacional (Feiras e Congressos/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0202 - Criação de Banco de Dados (Cadastros e estudos./unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.2.0201 - Manutenção do Centro Cultural (Manutenção/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

23.695.0034.1.0207 - Programa Bandeira Azul (Programa implementado/unidade)
Transferido da SEMAM para SETUR em 2011

PROGRAMA

035 IGUAL DADE DE OPORTUNIDADE P/ GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

OBJETIVO

Gerar oportunidades de trabalho e renda com ampliação da empregabilidade e da capacidade empreendedora da população a ser atendida pelo programa, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações (Produto/Unidade de Medida)

11.334.035.1.203 Apoio à atração e impl. de negócios empresariais e a inst., Associação e Cooperativa Arranjos Produtivos. (Negócios implementados/unidade)

11.334.035.1.204 Capacitação e Desenvolvimento Humano (Capacitação realizada/unidade)

11.134.035.1.205 Capacitação para Geração de Emprego e Renda (Capacitação Realizada/unidade)

23.691.0035.2.0202 - Promoção do Comércio e do Empreendedorismo

23.695.0035.1.0206 - Promoção e Comércio do Artesanato Associado ao Turismo- incluída em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Ações (Produto/Unidade de Medida)

23.122.0002.2.0190 - Remuneração Pessoal Ativo Secretaria de Turismo (Pessoal remunerado/percentual)

23.122.0002.2.0191 - Administração da Secretaria de Turismo (Unidade administrada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

036 INTEGRAR PARA DESENVOLVER COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO

Desenvolver estudos e diagnósticos de natureza econômica, social, ambiental e política de forma a orientar a integração regional envolvendo os agentes políticos e as diversas cadeias produtivas

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Integração Econômica e Regional

Ações (Produto/Unidade de Medida)

11.334.036.1.210 Estudos sobre impactos proporcionados pela implementação de atividades produtivas.
(Estudos realizados/unidade)

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Integração Econômica e Regional

Ações (Produto/Unidade de Medida)

11.122.002.2.210 Remuneração de pessoal ativo da Secretaria de Integração Econômica e Regional (Pessoal remunerado/percentual)

11.122.002.2.211 Administração da Secretaria de Integração Econômica e Regional (Unidade administrada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

037 INFRA ESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO

Proporcionar infraestrutura para o município visando melhoria da qualidade de vida da população

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ações (Produto/Unidade de Medida)

15.451.037.1.220 Const. Ampl. Melhoria e Manutenção de Equipamentos Públicos (Equipamentos Construídos e mantidos/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

15.451.037.1.221 Construção e Manutenção de Galerias Pluviais, Pontes e Bueiros (obras de drenagem em vias/percentual)

15.451.037.1.222 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos. (Prédios públicos construídos e mantidos/percentual)

17.512.037.1.223 Const. Ampl. Melh. Manut. Rede D'água e Esgoto Urbano (Esgotamento sanitário/percentual) - Nomenclatura modificada em 2011

16.482.037.1.224 Construção de casas populares (casas construídas/unidade)

15.451.037.1.225 Construção, melhoria, urbanização, manutenção das orlas do município. (Orla melhorada/percentual)

15.451.037.1.226 Construção/Abertura, Pavimentação, Drenagem e Manutenção de vias e estradas públicas. (pavimentação e drenagem de vias/percentual)

15.125.037.2.222 Fiscalização e licenciamento de Projetos e Obras (Fiscalização de obras/percentual)

PROGRAMA

038 SERVIÇOS E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO

Proporcionar o fornecimento de serviços públicos de qualidade no município visando melhoria da qualidade de vida da população.

PÚBLICO ALVO

População em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ações (Produto/Unidade de Medida)

15.752.038.1.227 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública (Rede de Iluminação estendida/percentual)

15.752.038.2.223 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (rede de Iluminação Mantida/percentual)

15.452.038.2.224 Manutenção dos Serviços de Limpeza, coleta e destinação do lixo. (Limpeza pública/percentual)

15.451.038.1.228 Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Parques, Praças e Jardins construídos/mantidos/percentual)

PROGRAMA

039 INFRAESTRUTURA NO CAMPO

OBJETIVO

Proporcionar o fornecimento de obras e serviços voltados para melhoria da qualidade de vida da população rural.

PÚBLICO ALVO

População rural

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ações (Produto/Unidade de Medida)

26.606.039.1.229 Construção/Abertura, Pavimentação, Drenagem e Manutenção de vias e estradas vicinais. (estradas vicinais mantidas/percentual)

25.752.039.1.230 Iluminação no campo (rede de Iluminação Mantida/percentual)

17.511.039.1.231 Const. Ampl. Melh. Manut. Rede D'água e Esgoto Rural. (esgotamento sanitário /percentual) Nomenclatura modificada em 2011

20.606.039.1.232 Implementação da rede de serviços e relações comunitárias no campo (rede de serviços implementada/percentual)

PROGRAMA

040 GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO

Gerenciar e regular as atividades do trânsito de transporte no município e garantir a manutenção da frota Municipal

PÚBLICO ALVO
População em geral**Unidade Responsável:** Secretaria de Infraestrutura Municipal**Ações** (Produto/Unidade de Medida)

26.782.040.1.233 Regulação e fiscalização do transporte e trânsito no município (atividades de trânsito e transporte reguladas/percentual)

26.782.040.1.234 Intervenções viárias e sinalização para melhoria do tráfego no município (Intervenções de trânsito/percentual)

26.782.040.2.225 Impl Manut Serv Central Veículos Contr. Transportes (Central de veículos e locações controladas/unidade) - Nomenclatura modificada em 2011

26.782.040.1.235 Aquisição de máquinas e veículos leves e pesados (Máquinas e veículos adquiridos/unidade)

PROGRAMA
041 SEGURANÇA EM ANCHIETA**OBJETIVO**
Desenvolver ações que concorram para a segurança da população em Anchieta**PÚBLICO ALVO**
População em geral**UNIDADE RESPONSÁVEL**
Gerência Segurança Pública e Social**Ações** (Produto/Unidade de Medida)

04.182.041.2.242 Suporte às atividades da Defesa Civil (Unidade Administrada/percentual)

06.181.0041.2.0243 - Suporte às Atividades da Guarda Municipal (Unidade Administrada/percentual) Inserido em 2011

PROGRAMA
0002 APOIO ADMINISTRATIVO**OBJETIVO**
Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**PÚBLICO ALVO**
Administração e população em geral**UNIDADE RESPONSÁVEL**
Gerência Segurança Pública e Social**Ações** (Produto/Unidade de Medida)

04.122.0002.2.0240 Rem. Pessoal Ativo Gerência Segurança Pública Social (Pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0241 Administração Gerência Segurança Pública e Social (Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA
042 PRESERVAÇÃO CULTURAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO**OBJETIVO**
Mapear, identificar e difundir o Patrimônio Cultural de nossa região compreendido pelos conjuntos urbanos e rurais, sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, promovendo sua proteção, preservação e gestão.**PÚBLICO ALVO**
População em geral**UNIDADE RESPONSÁVEL**
Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio**Ações** (Produto/Unidade de Medida)

13.391.042.1.250 identif., recuperação, preserv., conserv. e monitor. dos sítios históricos e arqueológicos (Ações implementadas/percentual)

PROGRAMA
043 GESTÃO, PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL**OBJETIVO**
Planejar e formular políticas para a área cultural, fomentar e promover a cultura; capacitar e apoiar os protagonistas culturais; coordenar e gerenciar programas e espaços culturais.**PÚBLICO ALVO**
População em geral**UNIDADE RESPONSÁVEL**
Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio**Ações** (Produto/Unidade de Medida)

13.392.043.1.251 Elaboração e Implementação de Leis, Planos e Programas para Viabilização de Ações Culturais (Instrumentos de ação cultural/percentual)

13.392.043.1.252 Criação e instituição do Conselho Municipal de Cultura (Conselho implantado e mantido/unidade)

13.392.043.1.253 Capacitação continuada de agentes atuantes nas diversas áreas culturais (agentes capacitados/unidade)

13.392.0043.2.0254 - Participação, Seminários, Fóruns e Feiras (participação efetivada/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0043.1.0255 - Criação de Banda Municipal de Música de Anchieta (banda criada/unidade)
Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0043.2.0253 - Fundo Municipal de Cultura (Fundo mantido/unidade)

PROGRAMA

044 PRESERVAÇÃO, CONSERV., EXPANSÃO E FORTALEC. DA IDENTIDADE CULTURAL

OBJETIVO

Identificar, Recuperar, preservar e conservar o Patrimônio Cultural de Anchieta, material, imaterial, e natural incluindo de inventários, e projetos de restauração, revitalização e criação de espaços culturais.

PÚBLICO ALVO

Sociedade em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.392.0044.1.0256 - Aquisição Imóv, Const. e Implem. Espaços Culturais (imóveis adquiridos/unidade)
Nomenclatura e Metafísica alteradas em 2011

13.392.044.1.258 Estudos, registros e inventários de ações e equipamentos culturais (Inventários produzidos/percentual)

13.392.0044.2.0257 - Manutenção da Casa da Cultura (unidade mantida/percentual)
Inserida em 2011

13.392.0044.2.0258 - Manutenção do Centro Cultural (unidade mantida/percentual)
Inserida em 2011

PROGRAMA

045 MEMÓRIA VIVA E CIDADANIA CULTURAL

OBJETIVO

Reconhecer, apoiar, estimular, promover e dar visibilidade às iniciativas que valorizam a cultura como meio de consolidar a identidade e construção da cidadania.

PÚBLICO ALVO

Sociedade em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

13.392.0045.1.0259 - Realiz. de Proc. de Seleç. p/ Oferta Apoio Cultural (seleção realizada/percentual)
Nomenclatura alterada em 2011

13.392.045.1.260 Ações de difusão da cultura anchietense (difusão realizada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

13.392.045.2.255 Apoio e incentivo a publicações de conteúdo cultural (Publicações apoiadas/percentual)

13.392.0045.1.0261 - Criação e Implem. das Oficinas Arte e Cultura (oficinas apoiadas/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

13.392.0045.2.0256 - Promoção de Eventos Culturais - Inserida em 2011

PROGRAMA

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio

Ações

(Produto/Unidade de Medida)

04.122.002.2.250 Remuneração de pessoal ativo da Gerência de Cultura e Patrimônio
(pessoal remunerado/percentual)

04.122.0002.2.0251 Administração da Gerência Cultura e Patrimônio (Unidade administrada/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011

PROGRAMA

046 ANCHIETA RUMO AO FUTURO NO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

Contribuir p/ a melhoria do proc. de ensino-aprendizagem no contra-turno escolar, incentivar a criança e o adolescente. ao estudo e desenv. pol. públicas focadas na juventude através do desporto.
(poderá sofrer modificação devido à ampliação da abrangência)

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos (poderá sofrer modificação devido à ampliação da abrangência)

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Esporte e Lazer Comunitário

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**27.812.0046.1.0280 – Const. Refor. Manut. Quadras Ginásios Estádios Campos
(Quadras, ginásios e estádios mantidos/percentual) Nomenclatura alterada em 2011

27.812.0046.1.0282 - Incentivo Eventos Esportivos e Práticas Desportivas (Incentivo realizado/unidade)

27.812.046.1.283 Apoio financeiro a atletas (atletas apoiados/unidade)

27.811.046.1.284 Implantação da Vila Olímpica (Complexo esportivo implantado/unidade)

27.813.0046.2.0282 - Eventos Comunitários (Eventos realizados/percentual)
Nomenclatura modificada em 2011**PROGRAMA**

0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Colaborar para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

PÚBLICO ALVO

Administração e população em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Esporte e Lazer Comunitário

Ações (Produto/Unidade de Medida)04.122.0002.2.0280 Remuneração de Pessoal Ativo da Sec. Esporte Cult e Lazer
(pessoal remunerado/percentual)04.122.0002.2.0281 Administração Gerência Esporte e Lazer Comunitário
(Unidade administrada/percentual) Nomenclatura modificada em 2011**PROGRAMA**

047 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

OBJETIVO

Realizar a assistência e o pagamento de benefícios dos segurados

PÚBLICO ALVO

Servidores Efetivos

UNIDADE RESPONSÁVEL

Instituto de Previdência

Ações**(Produto/Unidade de Medida)**

09.122.047.2.400 Manutenção das atividades do IPASA. (Unidade Mantida/ Percentual)

09.272.047.2.401 Pagamento de Benefícios a segurados (pagamentos efetuados/percentual)

09.272.0047.1.0500 Construção da Sede do IPASA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº. 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhora Presidenta e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Encaminho a esta Digna Casa de Leis a Mensagem nº 034/2012 que propõe modificações no texto do Projeto de Lei nº 15/2012, de acordo com a regra prevista no § 4º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

Através do Projeto de Lei nº 15/2012, o Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO que nortearão a elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2013.

No que tange aos Anexos de Metas Fiscais, os valores constantes no texto originário do Projeto de Lei já não refletem a realidade. Isto se deve à divulgação definitiva, pelo Governo do Estado, do índice do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

É necessária a adequação dos quadros demonstrativos das metas fiscais que acompanham o Projeto de Lei nº 15/2012. Sobre a possibilidade de alteração do projeto de lei, o § 4º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 133 [...]

§ 4º - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal propondo modificações nos projetos citados no artigo anterior enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração for proposta.

Sabe-se que até a presente data a Câmara Municipal não aprovou as Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a proposta modificativa prevista no anexo desta Mensagem deve integrar o Projeto de Lei nº 15/2012, e, posteriormente,

As Comissões

De

Em, 09/10/2012

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

- Livro 2.º, Anchieta - 28-Set-2012-14:08-001396-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

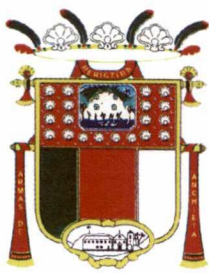
ser apreciada por esta Augusta Casa de Leis, nos termos do dispositivo legal acima citado.

Estas são as modificações e justificativas que se submetem à elevada apreciação dos Exm^{os} Parlamentares.

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXOS

DE

METAS

FISCAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2013

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	310.502.124	297.131.219		359.233.881	328.961.225		383.630.942	336.174.492	
Receitas Primárias (I)	305.567.815	292.409.392		354.401.700	324.536.251		378.581.312	331.749.518	
Despesa Total	310.502.124	297.131.219		359.233.881	328.961.225		383.630.942	336.174.492	
Despesas Primárias (II)	306.606.124	293.402.989		355.136.607	293.402.989		379.520.906	332.572.881	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.038.309	-993.597		-734.908	-672.977		-939.594	-823.363	
Resultado Nominal	-1.919.275	-1.836.626		-1.975.869	-1.809.362		-2.036.498	-1.784.577	
Dívida Pública Consolidada	5.954.635	5.698.215		5.656.903	5.180.195		5.374.058	4.709.269	
Dívida Consolidada Líquida	-31.337.300	-29.987.847		-33.313.169	-30.505.866		-35.349.667	-30.976.793	

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

Anexo I Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

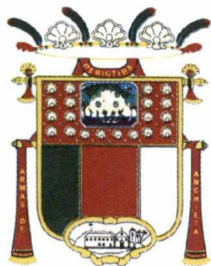
Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

Os parâmetros aplicados contemplam a previsão de inflação em torno de 4,5% e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-2015, o qual está projetado em 4,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar para o exercício de 2013 um crescimento real em torno de 35% sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Entretanto, nas receitas do FUNDAP, estima-se uma queda de 2/3 (dois terços) em relação ao projetado para o exercício em curso.

O crescimento tanto nominal quanto real permanece, nas estimativas ora apresentadas, mas, espera-se uma redução no seu ritmo. Esta estimativa fundamenta-se tanto na observação do cenário que se espera no âmbito estadual, quanto, e não menos importante, nas projeções de crescimento da arrecadação municipal, que serão posteriormente influenciadas, entre outras, pelas perspectivas oriundas da reformulação da legislação tributária municipal e utilização de instrumentos de atualização cadastral, o que só permite utilizar a correção inflacionária para projeções.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta – PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta – IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	181.921.447		216.132.356		34.210.909	18,81
Receita Primárias (I)	179.600.447		211.497.997		31.897.550	17,76
Despesa Total	181.921.447		202.871.920		20.950.473	11,52
Despesa Primárias (II)	176.093.947		179.148.107		3.054.160	1,73
Resultado Primário (III)= (I-II)	3.506.500		32.349.890		28.843.390	822,57
Resultado Nominal	-1.353.027		-21.908.561		-23.261.588	1719,226
Dívida Pública Consolidada	8.495.653		6.597.933		-1.897.720	(22,338)
Dívida Consolidada Líquida	-2.204.619		-59.139.483		-56.934.864	2582,526

FONTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

Anexo de Metas Fiscais – Inciso I, § 2º. art. 4º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000

Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior

As metas fiscais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Anchieta através da Lei nº 643/2011 de 19/10/2010 (LDO 2011) previu de superávit primário para o exercício de 2011, um resultado no montante de R\$ 3.506.500 (três milhões, quinhentos e seis mil, e quinhentos reais). O resultado verificado ao final de 2011 registrou um resultado positivo cujo valor foi de R\$ 32.349.890 (trinta e dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). O resultado primário corresponde à diferença entre receita primária e despesa primária. Esse desempenho foi causado por um crescimento da receita acima do projetado para o ano.

O desempenho alcançado nas contas primárias em 2011 reflete uma situação que expressa a capacidade de o município honrar seus compromissos, tendo em vista que possui uma capacidade de gerenciar suas despesas em equilíbrio com as receitas e cujo pagamento da dívida de longo prazo compromete apenas uma pequena parte da receita disponível.

O resultado nominal demonstra a Dívida Fiscal Líquida do ano de 2011, deduzida da Dívida Fiscal Líquida do ano de 2010. Este valor apurado ao final de 2011 em relação à meta foi de R\$ -21.908.561,00, (vinte e um milhões novecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais). Esse valor corresponde a uma redução do montante dessa dívida que representa um aumento da capacidade do município em honrar seus compromissos, tendo em vista uma queda na relação dívida total e dívida líquida em relação ao ano de 2010.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	157.443.941	216.132.356	37,28	275.369.692	27,41	310.502.124	12,76	359.233.881	15,69	383.630.942
Receitas Primárias (I)	2.352.492	211.497.997	8890,38	274.406.622	29,74	305.567.815	11,36	354.401.700	15,98	378.581.312
Despesa Total	136.439.142	202.871.920	48,69	275.369.692	35,74	310.502.124	12,76	359.233.881	15,69	383.630.942
Despesas Primárias (II)	133.643.944	179.148.107	34,05	271.473.692	51,54	306.606.124	12,94	355.136.607	15,83	379.520.906
Resultado Primário (III)=(I - II)	-131.291.452	32.349.890	(124,64)	2.932.930	(90,93)	-1.038.309	(135,40)	-734.908	(29,22)	-939.594
Resultado Nominal	-6.172.977	-21.908.561	254,91	-3.288.080	(84,99)	-3.404.704	3,55	-3.528.142	3,63	-3.658.624
Dívida Pública Consolidada	6.650.134	6.597.933	(0,78)	6.268.036	(5,00)	5.954.635	(5,00)	5.656.903	(5,00)	5.374.058
Dívida Consolidada Líquida	-6.462.427	-59.139.483	815,13	-62.427.564	5,56	-65.832.268	5,45	-69.360.410	5,36	-73.019.034

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	177.570.787	230.180.959	29,63	275.369.692	19,63	297.131.219	7,90	328.961.225	10,71	336.174.492
Receitas Primárias (I)	2.653.223	225.245.367	8389,50	274.406.622	21,83	292.409.392	6,56	324.536.251	10,99	331.749.518
Despesa Total	153.880.839	216.058.594	40,41	275.369.692	27,45	297.131.219	7,90	328.961.225	10,71	336.174.492
Despesas Primárias (II)	150.728.318	190.792.734	26,58	271.473.692	42,29	293.402.989	8,08	325.209.228	10,84	332.572.881
Resultado Primário (III)=(I - II)	-148.075.095	34.452.633	(123,27)	2.932.930	(91,49)	-993.597	(133,88)	-672.977	(32,27)	-823.363
Resultado Nominal	-6.962.100	-23.332.617	235,14	-3.288.080	(85,91)	-3.258.090	(0,91)	-3.230.826	(0,84)	-3.206.040
Dívida Pública Consolidada	7.500.254	7.026.799	(6,31)	6.268.036	(10,80)	5.698.215	(9,09)	5.180.195	(9,09)	4.709.269
Dívida Consolidada Líquida	-7.288.552	-62.983.550	764,14	-62.427.564	(0,88)	-62.997.385	0,91	-63.515.405	0,82	-63.986.332

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

		2011
INFLAÇÃO 2010	1,059	1,12784
INFLAÇÃO 2011	1,065	
INFLAÇÃO 2012	1,045	ANO+1
INFLAÇÃO 2013	1,045	1,092
INFLAÇÃO 2014	1,045	ANO+2
INFLAÇÃO 2015	1,045	1,141



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	68.270.066,30	0,52	128.593.748,00	0,75	98.157.190,00	0,92
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	62.800.272,27		42.207.113,85		8.642.128,00	---
TOTAL	131.070.338,57	100,00	170.800.861,85	100,00	106.799.318,00	100,00

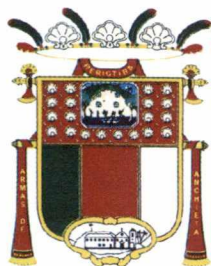
FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-77.538.435,63	0,44	22.037.384	0,81	16.910.374,00	0,803
Reservas					---	---
Resultado Acumulado	-99.575.819,29		5.127.009		4.140.835,00	---
TOTAL	-177.114.254,92	100	27.164.393,00	100	21.051.209,00	100

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e IPASA.

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL	404.217,98	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	404.217,98	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.217,98	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,0	0,0	0,0
Regime Geral de Previdência Social	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	
	404.217,98	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	5.955.285,78	7.307.515,32	9.929.459,76
Receita de Contribuições	1.738.764,71	1.955.006,06	2.725.265,65
Pessoal Civil	1.738.764,71	1.955.006,06	2.725.265,65
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Civil	759.961,79	877.176,31	1.413.896,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.100.911,88	2.502.115,76	3.162.838,08
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.355.647,40	1.973.217,19	2.587.146,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40.313,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.957.775,69	7.307.515,32	9.929.459,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
Pessoal Civil	1.518.315,00	1.965.866,23	2.338.747,84
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	299.322,11	225.282,95	306.688,17
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.817.637,11	2.191.149,18	2.645.436,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I – II)	4.140.138,58	5.116.366,14	7.284.023,75
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	16.879.343,00	22.000.194,09	17.035.853,00

FONTE: BALANÇOS ANUAIS IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ : 27142694000158

SIAFI : 985607

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2011	0,00	0,00	0,00
2012	7.624.367,34	2.599.657,46	34.269.537,73
2013	7.858.657,46	3.946.611,24	40.237.756,22
2014	8.143.573,14	4.488.872,36	46.306.722,37
2015	8.423.323,45	5.134.178,80	52.374.270,36
2016	8.708.444,45	5.707.821,69	58.517.349,34
2017	9.018.425,95	5.944.149,08	65.102.667,17
2018	9.306.587,62	6.475.670,08	71.839.744,74
2019	9.607.169,09	6.864.645,42	78.892.653,10
2020	9.581.870,31	8.278.926,84	84.929.155,75
2021	9.586.067,98	9.134.641,59	90.476.331,49
2022	9.591.080,86	10.011.376,34	95.484.615,90
2023	9.608.674,35	10.708.133,46	100.114.233,74
2024	9.602.798,14	11.704.407,47	104.019.478,44
2025	9.613.853,82	12.439.553,43	107.434.947,53
2026	9.645.314,18	12.905.886,95	110.620.471,61
2027	9.647.670,96	13.723.752,10	113.181.618,77
2028	9.668.218,30	14.329.002,45	115.311.731,75
2029	9.605.713,21	16.163.780,89	115.672.367,97
2030	9.618.744,90	16.841.013,46	115.390.441,49
2031	9.644.569,26	17.406.098,13	114.552.339,11
2032	9.665.245,06	18.172.678,06	112.918.046,46
2033	9.685.021,15	19.166.407,73	110.211.742,66
2034	9.671.808,76	19.981.075,78	106.515.180,20
2035	9.672.851,00	20.627.156,30	101.951.785,72
2036	9.658.937,48	21.400.219,07	96.327.611,27
2037	9.637.561,16	22.234.157,97	89.510.671,14
2038	9.608.250,63	23.305.870,45	81.183.691,58
2039	9.594.334,84	24.078.932,54	71.570.115,38
2040	9.575.071,97	25.203.638,82	60.235.755,45
2041	9.517.079,52	25.973.966,62	47.393.013,68
2042	9.511.601,50	26.642.280,67	33.105.915,33
2043	9.528.170,44	26.845.735,70	17.774.704,99
2044	9.561.946,79	27.088.007,26	1.315.126,82
2045	6.320.089,42	27.365.606,37	0,01
2046	6.321.777,38	27.668.614,13	0,01
2047	6.329.178,67	27.855.315,59	0,01
2048	6.344.604,80	27.914.898,33	0,00
2049	6.358.633,88	28.578.180,16	0,01
2050	6.339.443,70	28.777.270,03	0,01
2051	6.340.806,30	28.702.944,11	0,01
2052	6.359.271,43	28.756.091,07	0,01
2053	6.365.313,61	28.823.417,76	0,01
2054	6.370.575,09	29.103.626,44	0,01
2055	6.362.239,45	29.303.159,45	0,01
2056	6.356.015,82	29.437.246,74	0,01
2057	6.347.684,26	29.340.016,22	0,01
2058	6.354.459,32	29.370.104,33	0,01
2059	6.350.870,63	29.186.104,33	0,01
2060	6.361.920,31	29.008.782,33	0,01
2061	6.366.698,84	29.163.889,05	0,01
2062	6.355.314,02	28.911.510,88	0,01
2063	6.363.162,94	28.742.667,69	0,01
2064	6.366.993,95	28.557.605,48	0,01
2065	6.370.430,70	28.519.773,69	0,01
2066	6.362.408,27	28.127.475,33	0,01
2067	6.377.198,75	28.164.557,92	0,01
2068	6.362.904,18	27.715.059,04	0,01
2069	6.383.413,20	27.623.225,21	0,01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

2070	6.374.935,67	27.894.887,12	0,01
2071	6.347.142,70	27.730.191,55	0,01
2072	6.345.547,57	27.338.557,94	0,01
2073	6.359.357,46	27.440.094,28	0,01
2074	6.335.783,90	27.185.067,57	0,01
2075	6.340.979,33	27.126.156,02	0,01
2076	6.334.758,91	27.099.170,47	0,01
2077	6.325.677,36	26.863.882,98	0,01
2078	6.331.954,81	26.486.098,61	0,01
2079	6.346.587,24	26.510.698,69	0,01
2080	6.334.636,18	26.266.499,49	0,01
2081	6.344.822,81	25.987.198,46	0,01
2082	6.355.395,45	26.137.949,52	0,01
2083	6.339.290,30	25.965.108,41	0,01
2084	6.345.229,74	25.873.303,21	0,01
2085	6.345.796,71	25.946.672,72	0,01

Fonte: www.mpas.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU ISSQN	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	3.000.000	2.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
	Parcel/Anistia	Contribuintes em Débito com a Fazenda	7.000.000	5.000.000	4.000.000	Aumento da Receita da Dívida Ativa
TOTAL			14.000.000	8.000.000	6.000.000	-

FONTE: Secretaria da Fazenda

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2013	
Aumento Permanente da Receita	49.091.758	
(-) Transferências Constitucionais	40.722.000	
(-) Transferências ao FUNDEB	0	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.369.758	
Redução Permanente de Despesa (II)	0	
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.369.758	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.369.758	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

JP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ 1,00					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	153.575.648,83	208.937.996,36	268.830.017,49	304.936.483,37	353.910.157,36	378.067.650,81
Receita Tributária	32.485.395,44	33.174.603,58	65.085.185,25	53.801.104,00	74.506.600,40	77.859.397,42
Impostos	31.908.314,60	31.908.314,60	64.508.225,25	53.027.259,00	73.842.060,66	77.164.953,38
Taxas	577.080,84	1.266.288,98	574.870,00	773.845,00	662.257,41	692.059,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.090,00	0,00	2.282,33	2.385,04
Receitas de Contribuições	2.938.969,32	3.750.534,78	3.348.900,00	4.224.539,56	4.414.643,84	4.613.302,81
Receita Patrimonial	3.710.271,08	6.817.517,45	66.366.145,00	67.130.444,25	73.782.340,08	77.102.545,38
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.092,03	1.141,17
Transferências Correntes	113.075.867,03	163.014.986,80	131.535.642,24	178.000.270,56	198.410.359,35	215.570.361,91
Transferências Intergovernamentais	110.956.934,14	162.485.805,79	131.281.801,34	177.511.324,56	197.996.491,25	215.135.822,25
Cota-Parte do FPM	9.309.741,21	13.161.309,67	14.000.000,00	15.000.000,00	16.333.350,00	17.068.350,75
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.760.444,38	4.052.936,20	5.921.745,00	5.218.823,00	5.100.878,04	5.330.417,55
ICMS	73.520.049,49	97.246.835,33	109.800.000,00	170.000.000,00	187.000.000,00	205.700.000,00
Outras Transf. Intergov.	41.577.240,47	70.911.707,88	27.117.816,34	25.462.563,16	31.438.687,08	32.854.916,89
Transferências de Convênios	2.118.932,89	529.181,01	253.840,90	488.946,00	413.868,10	434.539,66
DEDUÇÕES	-17.210.541,41	-22.886.983,29	-25.557.760,00	-38.170.061,60	-41.876.423,86	-45.817.862,94
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	1.779.125,00	2.795.121,67	2.920.902,12
Multa e Juros de Mora	88.420,32	136.369,38	829.730,00	204.000,00	906.085,90	946.859,77
Indenizações e Restituições	14.813,90	352.293,65	1.045,00	1.000,00	1.141,17	1.192,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.208.527,38	1.580.135,57	1.615.570,00	1.350.125,00	1.764.242,83	1.836.478,64
Diversas Receitas Correntes	53.384,36	111.555,15	46.800,00	224.000,00	123.651,77	136.371,19
RECEITA DE CAPITAL	489.000,00	2.617.625,27	2.681.275,00	217.000,00	110.594,83	115.571,60
Operações Intra-Orçamentárias	3.379.292,07	4.576.734,33	3.858.400,01	5.348.640,42	5.213.129,24	5.447.720,05
TOTAL	157.443.940,90	216.132.355,96	275.369.692,49	310.502.123,79	359.233.881,43	383.630.942,46

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

Primeiramente, vale destacar que consideramos os seguintes percentuais para cada ano, em relação ao crescimento nominal e real:

Crescimentos Nominal e Real projetados – 2013/2015			
ANO	Inflação	Crescimento real	Crescimento Nominal
2013	4,5 %	8,5%	13,0%
2014	4,5%	11,5%	16,0%
2015	4,5%	2,2%	7,0%

Fonte: Projeção IPCA BACEN – LDO União
Elaboração Assessoria GMPLAN

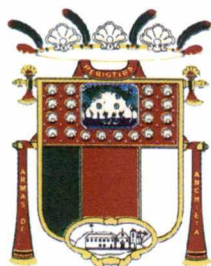
Os percentuais contemplam a previsão de inflação e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o triênio 2013-2015, o qual está projetado em 4,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/ 2013 da União.

Dada a expectativa gerada em torno do aumento da participação do município na cota-parte de distribuição do ICMS, é possível projetar um crescimento real em torno de 8,5% em 2013, sobre o valor inicialmente estimado para 2012. Grande parte desse desempenho se deve ao aquecimento da economia capixaba, mas esbarra na perda das receitas oriundas do FUNDAF.

No momento de elaboração dos cálculos, o cenário para 2014 e 2015 ainda são de muitas incertezas, devido à desaceleração do crescimento registrado na economia mundial que reflete diretamente no cenário local, tendo em vista a grande dependência do município das arrecadações oriundas dos impostos gerados nos negócios do setor de exportação. Entretanto para 2013 dois fatores irão acarretar ganhos maiores para o município. O primeiro diz respeito ao aumento na participação do município no índice de distribuição da cota-parte do ICMS. O segundo refere-se à entrada em operação de mais uma plataforma de petróleo que poderá gerar aumento no repasse de até 50% da arrecadação atual. Esta última, dependerá da decisão do Congresso Nacional sobre alterações na forma de repasse.

A redução no ritmo da variação das receitas municipais, em 2015, está pautada por uma série de dúvidas quanto à distribuição dos Royalties e a manutenção do índice de participação no ICMS. Esses dois fatores levam-nos a dotar uma posição mais conservadora para o referido exercício.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do município de Anchieta compreende as receitas da Prefeitura Municipal de Anchieta – PMA, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta – IPASA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	346.134.329,89	213.514.730,69	272.688.417,49	310.285.123,89	359.123.286,60	383.515.370,86
Receita Tributária	32.485.395,44	33.174.603,58	65.085.185,25	53.801.104,00	74.506.600,40	77.859.397,42
Receitas de Contribuições	2.938.969,32	8.327.269,11	7.207.300,00	9.213.180,08	9.627.773,08	10.061.022,87
Receita Patrimonial	196.268.952,14	6.817.517,45	66.366.145,00	67.130.444,25	73.782.340,08	77.102.545,38
Aplicações Financeiras (II)	128.772.482,14	4.230.141,04	906.795,00	4.872.309,25	4.770.728,18	4.985.410,95
Receitas Patrimonial Líquida	67.496.470,00	2.587.376,41	65.459.350,00	62.258.135,00	69.011.611,90	72.117.134,44
Receitas de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.092,03	1.141,17
Transferências Correntes	113.075.867,03	163.014.986,80	131.535.642,24	177.877.270,56	198.410.359,35	215.570.361,91
Outras Receitas Correntes	1.365.145,96	2.180.353,75	2.493.145,00	2.262.125,00	2.795.121,67	2.920.902,12
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	217.361.847,75	209.284.589,65	271.781.622,49	305.412.814,64	354.352.558,42	378.529.959,92
RECEITA DE CAPITAL (IV)	215.069.355,66	2.617.625,27	2.681.275,00	217.000,00	110.594,83	115.571,60
Operações de crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	60.000,00	404.217,98	56.275,00	62.000,00	61.453,71	64.219,12
Transferências de Capital	215.009.355,66	2.213.407,29	2.625.000,00	155.000,00	49.141,13	51.352,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscal de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	215.009.355,66	2.213.407,29	2.625.000,00	155.000,00	49.141,13	51.352,48
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	2.352.492,09	211.497.996,94	274.406.622,49	305.567.814,64	354.401.699,55	378.581.312,39
DESPESAS CORRENTES (X)	110.900.699,06	133.611.481,81	185.467.787,49	235.448.717,31	259.091.961,44	280.605.514,30
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.582.888,01	92.076.610,88	130.942.871,68	152.486.674,65	171.547.508,98
Juros e Encargos da Dívida (XI)	92.895,10	77.992,33	95.000,00	95.000,00	106.224,25	111.004,34
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	60.950.601,47	93.296.176,61	104.410.845,63	106.499.062,54	108.947.000,98
DESPESAS FISCAL CORRENTE (XII)=(X-XI)	110.807.803,96	133.533.489,48	185.372.787,49	235.353.717,31	258.985.737,19	280.494.509,96
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.538.442,72	49.184.377,07	89.631.405,00	74.782.906,58	99.841.919,99	102.725.428,19
Investimentos	22.836.140,32	45.614.617,13	85.526.105,00	70.791.906,58	95.850.869,99	98.726.396,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	304.300,00	190.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.702.302,40	3.569.759,94	3.801.000,00	3.801.000,00	3.991.050,00	3.999.032,10
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	22.836.140,32	45.614.617,13	85.830.405,00	70.981.906,58	95.850.869,99	98.726.396,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	270.500,00	270.500,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	133.643.944,28	179.148.106,61	271.473.692,49	306.606.123,89	355.136.607,18	379.520.906,05
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-131.291.452,19	32.349.890,33	2.932.930,00	-1.038.309,25	-734.907,63	-939.593,66

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	110.900.699,06	142.088.702,13	185.468.832,49	235.448.717,31	259.091.961,44	280.605.514,30
Pessoal e Encargos Sociais	56.156.333,03	72.617.223,77	92.076.610,88	130.942.871,68	152.486.674,65	171.547.508,98
Juros e Encargos da Dívida	92.895,10	77.992,33	95.000,00	95.000,00	106.224,25	111.004,34
Outras Despesas Correntes	54.651.470,93	69.393.486,03	93.297.221,61	104.410.845,63	106.499.062,54	108.947.000,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.538.442,72	60.783.217,49	89.630.360,00	74.782.906,58	99.841.919,99	102.725.428,19
Investimentos	22.836.140,32	57.189.517,57	85.829.360,00	70.791.906,58	95.850.869,99	98.726.396,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	2.702.302,40	3.593.699,92	3.801.000,00	3.801.000,00	3.991.050,00	3.999.032,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	270.500,00	270.500,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	136.439.141,78	202.871.919,62	275.369.692,49	310.502.123,89	359.233.881,43	383.630.942,49

Fontes: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA DESPESA

As projeções que constarão do anexo de metas fiscais da LDO relativas a despesa para o próximo exercício, foram elaboradas com base em critérios técnicos, cuja metodologia expomos pelo presente, conforme se segue:

A evolução da despesa demonstra um aumento crescente dos investimentos e das despesas de caráter continuado. Entretanto um fator limitador dos gastos será a desaceleração no ritmo de crescimento da receita, dado que para continuar o equilíbrio das finanças a programação deve observar o comportamento da arrecadação para só então permitir a execução dos dispêndios.

Sendo assim, os cálculos procuraram garantir com uma margem de segurança, a contemplação de possíveis reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha, as variações nos preços de alguns serviços e tarifas, e manutenção da capacidade de investimento.

Tendo em vista que o crescimento esperado para a receita está limitado a uma taxa abaixo da inflação, as despesas estão dessa forma limitadas a essa variação, quando agregadas, ainda que individualmente possam ocorrer variações maiores, estas serão pontuais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962,00	6.650.134,06	6.597.933,13	6.268.036,47	5.954.634,65	5.656.902,92	5.374.057,77
DEDUÇÕES (II)	11.420.412,00	13.112.561,51	65.737.416,61	68.695.600,36	71.786.902,37	75.017.312,98	78.393.092,06
Ativo Disponível	20.193.623,00	26.952.414,68	64.764.430,86	67.678.830,25	70.724.377,61	73.906.974,60	77.232.788,46
Haveres Financeiros	34.905,00	299.330,50	1.274.233,79	1.331.574,31	1.391.495,15	1.454.112,44	1.519.547,50
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116,00	-14.139.183,67	-301.248,04	-314.804,20	-328.970,39	-343.774,06	-359.243,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,06	-73.019.034,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+ IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,06	-73.019.034,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+ IV - V)	-289.450,00	-6.462.427,45	-59.139.483,48	-62.427.563,88	-65.832.267,72	-69.360.410,06	-73.019.034,29
RESULTADO NOMINAL		(b-a)	(c-b)	(d -c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	1.034.339,00	-6.172.977,45	-52.677.056,03	-3.288.080,40	-3.404.703,84	-3.528.142,34	-3.658.624,23

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MONTANTE DA DÍVIDA

artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.130.962	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Dívida Mobiliária	10.172.336	6.650.134	6.597.933	6.268.036	5.954.635	5.656.903	5.374.058
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	11.420.412	13.112.562	65.737.417	68.695.600	71.786.902	75.017.313	78.393.092
Ativo Disponível	20.193.623	26.952.415	64.764.431	67.678.830	70.724.378	73.906.975	77.232.788
Haveres Financeiros	34.905	299.331	1.274.234	1.331.574	1.391.495	1.454.112	1.519.547
(-) Restos a Pagar Processados	-8.808.116	14.139.184	-301.248	-314.804	-328.970	-343.774	-359.244
DCL (III) = (I - II)	-289.450	-6.462.427	-59.139.483	-62.427.564	-65.832.268	-69.360.410	-73.019.034

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo

B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais
LRF, Art 4º, § 3º

Riscos Fiscais Descrição	Valor	Providências Descrição	Valor
Passivos Contingentes Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Especial utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência	150.000,00
Renegociações Dívida	50.000,00	Abertura de Crédito Especial utilizando recursos alocados como Reserva de Contingência	50.000,00
Perda de Receitas de Transferências FUNDAP	18.000.000,00	Melhoria na capacidade de arrecadação própria, como o ISS e IPTU	18.000.000,00
Total	18.200.000,00	Total	18.200.000,00

Fonte: Secretaria de Governo e Secretaria da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Ofício GAB Nº 219/2012

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2012.

À Exma Sr^a:

Dalva da Matta Igreja

Presidenta da Câmara de Vereadores
Anchieta/ES

Excelentíssima Senhora,

Encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis Mensagem Modificativa Nº 034/2012 alterando os **Anexos de Metas Fiscais do Projeto de Lei Nº15/2012** referente a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Esclareçamos que a revisão se tornou necessária tendo em vista que no decorrer de tempo entre o envio da 1ª proposta e a presente data foram divulgados os resultados dos índices provisórios de participação dos municípios na cota-parte do ICMS para o exercício de 2013, indicando um aumento no percentual de Anchieta em relação ao presente exercício.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

Câmara M. Anchieta
-28-Set-2012-14:09-01:39-1/2